

JOSÉ LUÍS BRANDÃO
FRANCISCO DE OLIVEIRA
(COORD.)

IMPRESA DA
UNIVERSIDADE
DE COIMBRA
COIMBRA
UNIVERSITY
PRESS

HISTÓRIA DE

RO

MA

ANTIGA

VOLUME II

IMPÉRIO ROMANO
DO OCIDENTE E
ROMANIDADE
HISPÂNICA



1. O PRINCIPADO DE AUGUSTO

José Luís Brandão

Universidade de Coimbra
Centro de Estudos Clássicos e Humanísticos
ORCID: 0000-0002-3383-2474
iosephus@fl.uc.pt

Delfim F. Leão

Universidade de Coimbra
Centro de Estudos Clássicos e Humanísticos
ORCID: 0000-0002-8107-9165
leo@fl.uc.pt

Sumário: A ascensão de Octávio e a consolidação do poder pessoal depois das lutas do triunvirato. A criação do Principado e a institucionalização dos poderes do *princeps* no que toca à Urbe e ao governo das províncias. A cidade e o mundo: o papel de Agripa, Tibério, Druso, Gaio e Lúcio Césares. A administração: o relacionamento de Augusto com os grupos sociais e com as instituições do Estado romano, Roma e províncias. Aspectos ideológicos e propagandísticos do Principado e seus valores: a passagem do modelo republicano ao estabelecimento do poder dinástico – a família no centro, a *pax Augusta* e a religião oficial¹.

1. A ascensão de Octávio

1.1. O herdeiro de César

Gaio Octávio nascera a 23 de setembro de 63 a.C. (ano do tumultuoso consulado de Cícero) numa família equestre, de *homines novi*, da antiga aristocracia

¹Trabalho realizado no âmbito do Projeto *Rome our Home: (Auto)biographical Tradition and the Shaping of Identity(ies)* (PTDC/LLT-OUT/28431/2017).

de Velitras². Era filho de Gaio Octávio, pretor em 61 a.C., e de Átia, sobrinha de César³. Perdeu o pai aos 4 anos, pelo que foi educado pela família da mãe. Teve a sua primeira aparição pública aos 12 anos, quando proferiu o elogio fúnebre da avó Júlia, irmã de César, um ato tanto político como de *pietas*, paralelo ao que César tinha efetuado para com Júlia, esposa de Mário. É provável que só tenha contactado diretamente com o tio avô pelos 15 ou 16 anos⁴; acompanhou César no triunfo de 46 a.C.; foi ter com ele à Hispânia em 45⁵, embora se manifestasse já então a sua natureza enfermiça; nesse ano foi enviado para Apolónia, na costa da Macedónia, para completar os estudos e treino militar, na companhia de Agripa e Mecenas⁶. Octávio encontrava-se ali quando soube da morte de César e, ao regressar a Itália, ficou a conhecer o testamento do *dictator*, que o adotara e tornara seu principal herdeiro. Octávio mudou então o nome, de acordo com o costume, para Gaio Júlio César⁷ e apressou-se a reclamar a herança, que envolvia legados materiais e imateriais, como amizades, fator importante na política romana.

Depois da morte de César, Marco António, enquanto cônsul, tinha tomado conta da situação: chegou a uma solução de compromisso que implicava não considerar César um tirano (para evitar a anulação dos seus atos), mas também não perseguir os cesaricidas. Na prática, autorizado pelo senado a executar os planos do ditador, António aproveitava para fortalecer o seu poder, procurando passar para o seu controlo a Gália Cisalpina e a Comata, através de um plebiscito. O tal compromisso era ainda ameaçado pelo propósito de Octávio de vingar o pai adotivo. A princípio António parecia cooperar; o confronto deu-se quando este não quis, ou talvez não pudesse⁸, entregar-lhe a herança que o testamento determinava. A propaganda de Octávio encarregou-se de tornar António no vilão junto dos soldados

² Segundo relata Suet. *Aug.* 1-4. Como fontes da vida de Augusto, temos sobretudo a biografia completa de Suetónio (Suet. *Aug.*). Da autoria de Nicolau de Damasco, cortesão de Herodes o Grande, sobrevive uma parte da *Vida de Augusto* (Nic.Dam. *Vit. Caes.*), mas deve ser lida com reserva, porque se baseia na autobiografia perdida do *princeps*, naturalmente tendenciosa. Outros autores trataram o mesmo período, como Apiano (App. *B.C.*), Díon Cássio (D.C.), Veleio Patérculo (Vell.) e Plutarco (Plu. *Ant.*).

³ Com a qual Gaio Octávio tinha casado em segundas núpcias. Este já tinha uma filha, conhecida como Octávia Maior, de um anterior casamento com Ancária. Átia era filha de Átio Balbo, parente de Pompeio, e de Júlia, irmã de César.

⁴ Em 47 foi nomeado prefeito da cidade durante a celebração das *Feriae Latinae*, cargo muito antigo que se tinha tornado então puramente honorífico, sem o peso que veio a ter durante o Império.

⁵ Nicolau de Damasco (*Vit. Caes.* 7-8) diz que o jovem tinha influência na intercessão junto de César.

⁶ Há mesmo indícios de que terá sido indicado para o cargo de *magister equitum* (App. *BC* 3.9; D.C. 43.51.7-8), embora tal seja objeto de discussão. Vide Southern 1998 20.

⁷ Mas não acrescentou *Octavianus*, como era hábito nestas mudanças de nome por adoção (Cf. C. Cipião Emiliano, filho natural de L. Emílio Paulo), embora alguns autores antigos o designassem por este nome, para salientar a sua origem pouco nobre; e também muitos historiadores modernos, seguindo a tradição anglo-saxónica, para o distinguirem de Júlio César.

⁸ Havia despesas avultadas em curso e não era rigorosa a divisão entre propriedade de César e pública: vide Southern 1999 33.

de César: e quando Antônio, decidido a tomar conta da Gália Cisalpina⁹, se dirige a Brundísio, para receber as legiões da Macedônia, duas destas passam-se para Octávio. Paralelamente, este ia mantendo vivo o nome de César e a sua divindade, usando o símbolo de um cometa, e preparando o caminho para se apresentar, mais tarde, como *Divi Filius*. Na luta de influências que se segue, Octávio reúne um exército a expensas próprias e, com o patrocínio de Cícero¹⁰, alia-se ao senado contra Antônio, que cercara o cesaricida Décimo Bruto em Mútina¹¹. Apesar de não ter idade para obter magistraturas, Octávio é investido como propretor, cargo que lhe garantia o *imperium* para poder comandar o exército, e passa a ter assento no senado. Na segunda batalha deste conflito, Antônio é vencido, e Octávio torna-se dispensável para o senado, uma vez que este conflito acabou. A Oriente, Cássio fortificava-se na Síria, e Bruto toma conta ilegalmente da Macedônia, mas em breve o senado lhe atribui também a Grécia e Ilíria, tal como ratificou o comando de Cássio e um acordo deles com Sexto Pompeio para controlo dos mares.

Octávio precisava de outra estratégia para aumentar o seu poder. Tendo ficado vago o consulado¹², o jovem reclama-o e, em vez de colaborar com Décimo Bruto e perseguir Antônio, que se juntara a Lépido na Gália Transalpina, avança sobre Roma com 8 legiões. Foi eleito cônsul¹³, com Quinto Pédio, no mês *sextilis* de 43, mês que, por isso, levaria mais tarde o nome de Augusto. Pôde assim recompensar os soldados, ratificar a sua adoção¹⁴, julgar e condenar os assassinos de César e seus cúmplices, na ausência destes, e revogar a lei que declarava Antônio e Lépido como inimigos públicos. Entretanto, Antônio tinha conseguido o apoio de Asínio Polião e Munácio Planco.

1.2. O triunvirato

Estava aberto o caminho para o entendimento. Deixando o colega em Roma, Octávio avança contra Décimo Bruto, que, abandonado pelos

⁹ Onde estava Décimo Bruto, governador por decisão de César, e que se recusava a entregar o comando a Antônio.

¹⁰ Cícero estaria convencido de que poderia usar o jovem em proveito próprio ou do senado. Mas Octávio tinha consciência disso.

¹¹ Mais tarde, logo no início das *Res Gestae*, lembrará esta ação, como a libertação da República da tirania de uma facção.

¹² Nesta guerra morrem os dois cônsules: Pansa, por ferimentos na batalha de *Forum Gallorum*, junto de Mútina, a 15 de abril de 43 a.C.; e Hírcio, na batalha de Mútina, a 21 de abril. Surgem rumores infundados sobre a culpa de Octávio naquelas mortes (Suet. *Aug.* 11).

¹³ O pretor urbano nomeou dois homens com poderes consulares temporários para presidir às eleições (D.C. 46.45.3). O normal seria a nomeação de um *interrex*, mas tal implicaria que todos os magistrados patrícios resinassem, e alguns estavam ausentes de Roma. Vide Southern 1998 49.

¹⁴ Na verdade, a adoção através de testamento era rara e colocava problemas, ao ponto de Octávio a procurar ratificar por uma *lex curiata*. Vide Southern 1998 34-35, 51.

soldados, é assassinado por gauleses, ao que parece por ordem de António¹⁵. Octávio encontra-se, então, com este e com Lépido perto de Bonónia, numa ilha no meio de um rio, segundo consta. Dali nasce o chamado 2º triunvirato, oficialmente designado por *tresviri rei publicae constituendae*, ('três homens para a consolidação do Estado')¹⁶, com poderes de cônsules e governos provinciais exercidos através de legados, por cinco anos: António ficava com as duas Gálias, Cisalpina e Transalpina; Lépido com a Narbonense e a Hispânia; e Octávio com a Sicília, Sardenha e África. O último ficaria assim com o controlo do fornecimento de cereais a Roma, mas também com o problema de enfrentar Sexto Pompeio. Coube-lhe de momento a tarefa do estabelecimento de veteranos em 18 cidades de Itália, medida difícil de executar e impopular. Fazem-se também alianças matrimoniais: a Octávio é prometida Clódia, filha do anterior casamento da esposa de António, Fúlvia, enlace que ele descarta depois; e Lépido torna-se noivo da filha de António. Um efeito imediato foram as cruentas proscricções, que visavam prevenir ataques dos opositores das classes senatorial e equestre¹⁷. Além do objetivo principal da eliminação dos inimigos de cada um dos triúmviros, as proscricções forneciam-lhes recursos resultantes das confiscacões e venda das propriedades dos proscritos. A vítima mais ilustre foi Cícero, que pronunciara recentemente as *Filípicas* contra António e lhe executara o padrao sem julgamento na repressão da conjura de Catilina, em 63 a.C..

As magistraturas tradicionais mantinham-se. Mas trataram de garantir que os cônsules, e outros magistrados, para os cinco anos seguintes lhes eram favoráveis, antes de partirem para o Oriente a enfrentar Bruto e Cássio. A bandeira de César, agora divinizado, é determinante para motivar os soldados e justificar o ataque como um ato de *pietas* do filho e do triunvirato¹⁸. Enfrentam Bruto e Cássio em Filipos em outubro de 42 a.C., em duas batalhas; e vencem graças a António: na primeira houve um empate (António capturou o acampamento de Cássio, e Bruto o de Octávio¹⁹); Cássio, derrotado, suicidou-se, julgando que Bruto também tinha sido derrotado. Este será vencido dias mais tarde, acabando também por se suicidar. César estava vingado e a resistência republicana aniquilada, com exceção de Sexto Pompeio. Este é um dos marcos mais importantes para o fim da República.

¹⁵ App. BC 3.98.

¹⁶ Oficialmente aprovado pela *Lex Titia* em novembro de 43 a.C..

¹⁷ Como se lê no texto das proscricções, que Apiano transcreve (App. BC 4.8-9). Os números variam entre 300 senadores e 200 equites (App. BC 4.5) e 130 senadores (Liv. Epit. 120). Alguns escaparam (D.C. 47.9). Vide Southern 1998 57-60.

¹⁸ Sobre a deificação de César, vide Southern 1998 61-63.

¹⁹ Octávio estava com uma das suas crises e, por sorte, não foi aprisionado no acampamento. Nas suas memórias dirá que foi um sonho que o salvou: Plu. *Ant.* 22; App. BC 4.110; D.C. 47.41; Suet. *Aug.* 13.1.

António fica no Oriente a pacificar a região e a arranjar recursos para pagar aos soldados²⁰. Ao tentar resolver a questão premente do estabelecimento dos veteranos, Octávio não contentou nem estes nem os agricultores expropriados, ao mesmo tempo que a esposa de António (Fúlvia) e o irmão deste (Lúcio, que era cônsul em 41) lhe colocavam obstáculos (com ou sem a conivência de António) por a distribuição de terras ser feita sem intervenção dele. Esta situação culmina na dura **guerra de Perúsia**, de que resultou o incêndio da cidade. Já nesta guerra se manifestou o talento militar de Marco Agripa²¹.

Com a morte de Lúcio, pouco depois, e de Caleno, que governava a Gália em nome de António, Octávio passa a dominar o Ocidente e envia Lépidio para África, enquanto António, sentindo perder influência, se alia a Sexto Pompeio²² e a Domício Aenobarbo, e ataca Brundísio, que lhe fechava as portas. Mas, por pressão dos soldados, acabaram por celebrar o **acordo de Brundísio**²³, em 40 a.C.. Como resultado, Octávio ficou com o Ocidente, incluindo Ilíria e Dalmácia, e António com o Oriente. Este, tendo enviuvado recentemente, casa com Octávia, irmã de Octávio²⁴.

Mas S. Pompeio, descontente, corta o fornecimento de cereais a Roma, causando duras revoltas contra os triúmviros no fórum, problema resolvido no **acordo de Miseno** (39 a.C.), entre Sexto, Octávio e António, que alargava a zona de influência de Sexto à Sardenha e Córsega, com a promessa, nunca cumprida, do Peloponeso²⁵. Mas Pompeio rapidamente retoma o embargo, ao mesmo tempo que recrudescer também a tensão entre Octávio e António. Octávio é derrotado por Sexto na batalha naval de Cumas e perde o que restava da frota numa tempestade. Na vida pessoal as coisas corriam melhor: é nesta altura que Octávio se casa com Lívia²⁶.

Em 37, dá-se o **encontro de Tarento** entre Octávio e António e a celebração de um novo pacto: este fornece 120 navios com as tripulações em troca de 20 000 homens, que nunca receberá, para a campanha contra os Partos. Além disso, o triunvirato, que tinha expirado no final de 38 a.C., é alargado por mais cinco anos (até ao final de 33, ou mesmo 32). Sexto Pompeio, depois de alguns

²⁰ Mas há um novo arranjo dos comandos do Ocidente em prejuízo de Lépidio, suspeito de negociações secretas com Pompeio: António retém a Gália Cisalpina e absorve também a Narbonense de Lépidio. A Hispânia passa de Lépidio para Octávio, e a África passa para Lépidio.

²¹ Surgem rumores infundados de sacrifício de 300 nobres: cf. Suet. *Aug.* 15; D.C. 48.14.4. Vide Pelling 2008 14-17.

²² Que acolhera Júlia, mãe de António, depois da batalha de Perúsia, e a conduziu ao filho.

²³ Nas negociações, António foi representado por Asínio Polião, Octávio por Mecenas. Nerva manteve-se neutral.

²⁴ Sexto Pompeio é confirmado na Sicília e Aenobarbo é enviado para a Bitínia.

²⁵ Sexto é incluído no senado e na agenda dos cônsules para 33.

²⁶ Contribuiu para o conflito o afastamento de Escribónia, sobrinha de Escribónio Libão, sogro de Pompeio. Com ela se casara Octávio em 40.

êxitos contra Octávio, é definitivamente vencido por Agripa na **batalha naval de Náuloco** (36 a.C.) e é assassinado pouco depois, talvez por ordem de António, após tentar vender os seus serviços aos Partos.

Durante a rendição de Messina, **Lépido** tentara apoderar-se da Sicília, mas foi traído pelos soldados, que se passaram para Octávio. Lépido foi destituído dos poderes de triúmviro, mantendo, porém, o cargo de Pontífice Máximo até à morte, em 12 a.C.. Esta guerra termina com a recompensa dos soldados (que já se amotinavam), captura e recondução aos donos dos escravos fugitivos que militavam no exército de Sexto Pompeio e crucifixão dos que não foram reclamados. A vitória sobre Pompeio acabou com a pirataria (Aug. *Anc.* 25), restabeleceu o comércio e reforçou a posição de Octávio, que é recebido como herói e cumulado de honras²⁷.

António, com um desastroso **ataque à Pártia**, em 36, falha a empresa que o tornaria inigualável no panorama militar. Em contrapartida, Octávio, que terá começado a usar o *praenomen* de *imperator* logo depois do acordo de Brundísio (40 a.C.)²⁸, regressa vitorioso de uma campanha na Ilíria depois de resgatar os estandartes que Aulo Gabínio tinha perdido na campanha de 48-47 e é honrado com um triunfo, que decide adiar. Depois dedica-se à restauração da cidade. Pelo contrário, António está longe do centro de poder, e a sua ligação a Cleópatra (iniciada em 41 a.C. e vista como sujeição a uma rainha bárbara), o repúdio da esposa romana Octávia e a celebração de um triunfo no Egito pela conquista da Arménia são circunstâncias empoladas pela propaganda do novo César, acentuando o contraste com o êxito e evergetismo deste²⁹. Com a expiração do prazo do triunvirato, a situação de Octávio tornava-se incerta e os campos extremam-se³⁰. A leitura do testamento de António³¹, considerado desonroso para um romano, permitiu levar a opinião pública a

²⁷ Octávio teria recebido, entre outras honras, a sacrossantidade dos tribunos e o direito de usar a coroa de louros (D.C. 49.15), e Agripa, o estratega da vitória, foi honrado com a *corona classica* ou *naualis* (Vell. 2.81.3). Discute-se se Octávio recebeu nesta altura a *tribunicia potestas* para a vida (como sugere App. *BC* 5.132), ou se esta lhe foi ao menos oferecida, mas é pouco provável, uma vez que ele próprio só contará os anos do poder tribunicio a partir de 23 a.C.. Vide Southern 1998 85-86.

²⁸ O título aparece pela primeira vez em cunhagens de 38 a.C.. Vide Southern 1998 79.

²⁹ Houve um investimento de Octávio e seus generais no embelezamento da cidade, com o restauro de monumentos; sobretudo Agripa (edil em 33), que tratou do abastecimento de água e melhoramento dos esgotos. Vide Southern 1998 90-93; Goldsworthy 2014 171-180.

³⁰ Discute-se se terminava em 33, em 32, ou se se mantinha. Como os cônsules de 32, Gaio Sósio e Domício Aenobarbo eram apoiantes de António, há uma medição de forças. Os ataques (para nós incertos) de Sósio foram vetados pelo tribuno Nónio Balbo. Octávio, ao entrar no senado, senta-se entre os cônsules, alardeando o poder, e os cônsules, intimidados, vão ter com António. Octávio permitiu a quem quisesse juntar-se a António, que o fizesse: c. de 300 senadores.

³¹ O testamento terá sido revelado a Octávio por Títio e Planco, desertores de António, e incluía, entre outros pormenores, o desejo de ser enterrado em Alexandria.

aceitar uma declaração de guerra contra Cleópatra, mitigando o odioso de outra guerra civil com aparência formal de um conflito externo³².

A **Batalha de Áccio** teve lugar a 2 de setembro de 31 a.C., sendo marcada pela desorganização no lado de António e Cleópatra. Na confusão, Cleópatra logra romper o bloqueio imposto pela frota de Agripa e escapa para o Egito, no que é seguida por António, que deixa o resto da frota e o exército nas mãos de Octávio. Um ano depois caía Alexandria, e António e Cleópatra optam pelo suicídio. Octávio concede-lhes honras fúnebres, mas executa Cesário, suposto filho de César, e Antilo, filho de António³³. No Egito, transformado em novo celeiro de Roma, ficaram três legiões e tropas auxiliares sob o comando do prefeito Cornélio Galo, de origem equestre, que depois haveria de cair em desgraça. E em Roma, fecharam-se as portas do templo de Jano, por decreto do senado, significando a paz no império.

2. Consolidação do poder de um governante único

2.1. De triúnviro a *princeps*

Os atos de Octávio no Oriente são ratificados em Roma³⁴. São-lhe concedidas imensas honras (cf. D.C. 51.19-20): como dois triunfos (Áccio e Alexandria), a confirmação do título de *imperator*, que já usava por herança de César³⁵, o direito de criar patrícios, aparentemente a extensão do direito tribunicio de *auxilium* (sem ser tribuno) para além dos limites da cidade, o direito de julgar casos de apelo, o “voto de Minerva” (poder de perdoar) em julgamentos públicos. Ao regressar a Roma em agosto de 29, é recebido com pompa em Itália, e celebra (de 13 a 15) o adiado triunfo da Dalmácia, seguido daqueles dois últimos³⁶. Dedicar, nessa altura, o templo do *Divus Iulius* e a Cúria Júlia.

³² Ao mesmo tempo promove um juramento de toda a Itália a si próprio, como chefe desta “cruzada”, dispensando os clientes de António de o fazerem. Por isso, dirá mais tarde que obteve o poder supremo por consenso universal (*per consensum universorum potitus rerum omnium*) (Aug. *Anc.* 34)

³³ A filha de António e Cleópatra, Cleópatra Selene, foi dada em casamento ao rei Juba da Mauritânia. Os restantes filhos de António foram criados por Octávia.

³⁴ É confirmado o poder de reis clientes. Herodes vê o seu poder reforçado como recompensa pelo seu apoio. É concedido a Éfeso e a Niceia erigirem templos ao *Divus Iulius* e a Roma. Os não cidadãos romanos de Pérgamo e Nicomédia podem erigir templos a Roma e a Augusto. Vide Southern 1998 105-107; Goldsworthy 2014 208-210.

³⁵ As cunhagens já atestam o uso deste *praenomen* em 38 a.C., mas talvez já o utilizasse desde o pacto de Brundísio, em 40 a.C.. Vide Southern 1998 79, 107.

³⁶ No triunfo de Alexandria, desfilaram com troféus os gémeos Alexandre Hélios e Cleópatra Selene, juntamente com uma efígie da mãe e uma pintura desta, preparando-se para o suicídio com uma serpente. Octávio parece ter só participado no terceiro, acompanhado, à esquerda, do

Além disso, era preciso restabelecer a administração de Roma e de Itália, organizar as províncias e licenciar os veteranos do exército. Leva então a cabo um vasto programa de estabelecimento de veteranos em Itália e nas províncias, através de um processo que ele próprio financiou de fundação de colónias (ou atribuição do estatuto de colónias a comunidades provinciais)³⁷.

Uma vez que se encontrava sozinho no poder, e terminada a validade dos poderes de triúviro, Octávio via-se na necessidade de justificar e consolidar do ponto de vista legal o seu *imperium*. Por outro lado, passada a guerra civil, parecia conveniente retomar as formas tradicionais do poder. A propaganda, patente em cunhagens, fala da restituição da *res publica*, o que implicava o compromisso de Octávio se comportar dentro dos limites dos poderes atribuídos pela lei aos magistrados republicanos³⁸. Para se distanciar do triunvirato, anula os atos dos triúnviros, significando que não haveria retorno a tais horrores. Partilha o sexto consulado, de 28 a.C., com Agripa³⁹, no qual acumularam também poderes de censores desgarrados da magistratura, levando a cabo um recenseamento da população⁴⁰ e uma *lectio* do senado, para reduzir a dimensão deste órgão⁴¹. Nesse processo, Octávio torna-se *princeps senatus*⁴², ganhando assim a primazia no uso da palavra. Começa um programa de restauro das instituições — escolhe um pretor urbano, retoma o funcionamento dos tribunais permanentes, renova cultos religiosos —, mas também de restauração dos edifícios⁴³. Terá por essa altura adotado o título de *princeps* ('o primeiro'), oriundo da tradição republicana⁴⁴, que veio a consagrar o novo regime como 'Principado'.

enteado, Tibério, e, à direita, do sobrinho, M. Cláudio Marcelo. Das honras oferecidas a que lhe agradou mais, segundo Dión Cássio (51.20.4), foi o encerramento do templo de Jano e a tomada do *augurium salutis*, então caído em desuso. Vide Jones 1970 44; Southern 1998 107-108; Goldsworthy 2014 211-212.

³⁷ Vide Jones 1970 44; Southern 1998 108-109.

³⁸ Por exemplo, um *aureus* cunhado em 28 a.C. na província da Ásia apresenta no anverso Augusto coroado de louro, com a inscrição IMP CAESAR DIVI F COS VI 'Imperador César, filho do Deus, cônsul pela sexta vez'; e no anverso a figura de Augusto envergando a toga e sentado na cadeira curul, envolvido pela inscrição: *leges et iura PR restituit* 'restituiu as leis e os direitos ao povo romano'. British Museum, 1995,0401.1. http://www.britishmuseum.org/research/collection_online/collection_object_details/collection_image_gallery.aspx?partid=1&assetid=22107001&objectid=1480000. Vide este e outros exemplos em Moatti 2018 255-257.

³⁹ Retomaram a prática, abandonada durante o triunvirato, do governo em meses alternados.

⁴⁰ Registraram-se 4 063 000 cidadãos com as respetivas propriedades. Vide questão da demografia no capítulo seguinte, 2: Oliveira § 4.

⁴¹ Alguns senadores renunciaram voluntariamente, outros foram removidos.

⁴² Cf. D.C. 53.1.3. Esta distinção talvez já viesse de 29.

⁴³ Vide Jones 1970 45; Goldsworthy 2014 222-224.

⁴⁴ Não confundível com o *princeps senatus*, mas abreviatura de *princeps ciuitatis* ('o primeiro da cidade'), título que tinha sido aplicado a outros e não implicava poderes concretos, mas se baseava unicamente na *auctoritas*. Vide Jones 1970 85.

2.2. A *res publica restituta* e a definição dos poderes de Augusto em 27 a.C

Um momento que acaba por se tornar determinante na definição do poder é a sessão do senado dos idos (13) de **janeiro de 27 a.C.**, na qual Octávio, cônsul pela sétima vez (e com Agripa como colega), profere um discurso em que restaura (ou finge restaurar) a forma tradicional de governo⁴⁵. Nas *Res Gestae* ou *Monumentum Ancyranum* (*Anc.* 34), afirmará que no seu sétimo consulado passou a *res publica* do seu poder para o do senado e do povo romano⁴⁶. Mas parece ter sido mais um ato teatral concertado. Suetónio (*Aug.* 28.1), realista, fala apenas da intenção, depois duas vezes abandonada, de restaurar a República⁴⁷. Com efeito, na sessão seguinte (dia 16), o senado ratificou o comando extraordinário e pediu-lhe que aceitasse a proteção e defesa do Estado; e ele disse que não aceitaria todas as províncias, pelo que se deu uma partilha (D.C. 53.12). O senado ficaria com as pacificadas⁴⁸ e ele com as províncias não completamente pacificadas ou ameaçadas por um perigo exterior ou de recente aquisição, isto é, por aquelas que contavam com a presença regular de um exército: Gália, Hispânia (com exceção da Bética), Síria, Cilícia e Egito. Na verdade, os senadores ficavam quase desarmados, como comenta Díon Cássio (53.12.3). A proteção implicava a manutenção dos poderes militares extraordinários (o *imperium*) de Augusto, um comando de dez anos, com direito a nomear legados (de categoria consular ou pretória), de fazer guerra e celebrar tratados. O tipo de *imperium* que ele detinha a partir de 27 tem sido objeto de discussão (se *i. consulare*, *i. proconsulare* ou *i. proconsulare maius*), mas parece sobretudo basear-se na influência pessoal, uma vez que a sua autoridade se estenderia às restantes províncias.

Além disso, concederam-lhe naquelas sessões do senado novas honras, entre as quais se contava o título de *Augustus* — termo de difícil definição, de âmbito religioso, conectado com augúrio e com *auctoritas*⁴⁹ —, como reconhecimento

⁴⁵ Uma versão ficcional do discurso é-nos apresentada por D.C. 53.2-12.

⁴⁶ Veleio (2.89.3), contemporâneo e leal a Augusto, é ainda mais assertivo: diz que a República foi restaurada.

⁴⁷ Com um comentário que, embora ambíguo, parece sugerir que tal atitude foi tão boa como a decisão final: ‘é duvidoso se foi melhor o resultado ou a intenção’ (*dubium euentu meliore an uoluntate*).

⁴⁸ Governadas por um cônsul ou pretor. À frente da África e da Ásia estava um cônsul; e um pretor (com a designação de procônsul) ficava responsável pelas seguintes: Bética, Sicília, Sardenha e Córsega, Ilíria, Macedónia, Acaia, Creta e Cirena, Bitúnia e Ponto.

⁴⁹ A proposta terá partido de Munácio Planco (Vell. 2.91). O termo estava associado à fundação de Roma, a qual segundo os *Anais* de Ênio, se processou com um Augusto Augúrio: cf. Suet. *Aug.* 7.2. A interpretação deste termo, de carácter estritamente religioso, continua a levantar dificuldades, mas aplicava-se até aí unicamente a Júpiter, pelo que elevava o seu portador acima da simples condição humana. Rocha Pereira 2009 230 n.8 salienta que o sentido originário do termo é ‘consagrado’, ‘sublime’ e está etimologicamente ligado a *augeo* e *augur*. A propaganda parece querer fazer passar a imagem de um refundador. Na altura da proposta do nome de Augusto, alguns sugeriam o nome

por ter restaurado a República. Além de coroarem os umbrais da casa de louro, ofereceram-lhe significativamente a *corona ciuica*, atribuída a quem tinha salvo a vida de cidadãos. Foi colocado na Cúria Júlia um “escudo das virtudes” como testemunho do seu valor (*uirtus*), clemência (*clementia*), justiça (*iustitia*) e devoção (*pietas*). Houve também a preocupação de voltar às práticas tradicionais: o número dos magistrados anuais, que atingira números exorbitantes, volta ao habitual (do tempo de Sula): os questores reduzem de 40 para 20; e os pretores de 16 para 8⁵⁰. Ele próprio dirá (*Anc.* 34) que se encontrava à frente dos demais em capacidade de influência (*auctoritas*), isto é, por um prestígio derivado dos méritos morais e políticos, sublinhando embora que não detinha maior poder efetivo (*potestas*) que os colegas de magistratura⁵¹. Assim, este ato de 27 não representava uma verdadeira restauração da *res publica*, não um retorno ao passado sem mais, mas antes um compromisso entre Augusto e o senado, entre tradições republicanas, bastante enraizadas na educação da aristocracia, e a influência do imperador que contava com a lealdade das tropas e o consenso dos cidadãos de Itália e das províncias⁵². Suetônio cita um documento oficial, a partir do qual define Augusto como o “autor” de um “novo regime” (*nouus status*) (*Aug.* 28.2):

“Assim me seja permitido consolidar o Estado são e salvo nos seus fundamentos e daí recolher o fruto que almejo, de ser proclamado autor do melhor regime (*optimus status*) e de levar comigo, ao morrer, a esperança de que permanecerão no seu lugar os alicerces do estado que eu tiver lançado”. Ele mesmo se encarregou a si próprio do voto, esforçando-se de todos os modos por que ninguém ficasse insatisfeito com o novo regime.

Ao classificar Augusto como *auctor*⁵³, o biógrafo sublinha que se trata de uma ordem nova, baseada na *auctoritas*, neste caso congruente com o que Augusto afirma no referido passo das *Res Gestae*, de que está acima de todos em autoridade e não em poder. Há, no entanto, focos de tensão entre a hegemonia dos antigos generais

de Rômulo, como segundo fundador (Suet. *Aug.* 7.2). Uma continuidade de Rômulo a Augusto, a culminar na batalha de Áccio, está representada no escudo de Eneias, na *Eneida* (Livro 8). Suetônio, Apiano e Dión Cássio atestam que, no seu primeiro consulado, apareceram no céu abutres (6 ou 12), como outrora a Rômulo, certamente uma encenação dos partidários. Cf. Suet. *Aug.* 95; App. *BC* 3.94; D.C. 46.46.2-3. Vide Southern 1998 50 e n.6, 214-215.

⁵⁰ Cf. Vell. 2.89. Veleio engana-se ao dizer que foram acrescentados 2 pretores, o que só aconteceu em 23 a.C..

⁵¹ Vide Jones 1970 46-49, 78-81; Southern 1998 101-114; Goldsworthy 2014 230-238.

⁵² Vide Jones 1970 82-83; Roldán Hervás 1995 261-262. A sigla *SPQR* (*senatus populusque Romanus*), usada a partir de 19-18 a.C., em cunhagens e textos epigráficos (particularmente onde se refere atribuição de honras à família imperial), torna-se a expressão da legitimidade do imperador, baseada no consenso do senado e do povo romano, pelo que, na opinião de Moatti 2018 259-269, a sigla será uma invenção do próprio Augusto, para salientar a legalidade da ação do *princeps* depois da restituição da *res publica*.

⁵³ E uma possível alusão etimológica ao cognomen de *Augustus* que lhe foi votado em 27 a.C. Vide Wardle 2014 220.

e as prerrogativas do *princeps*. É por esta altura que se coloca o problema de Licínio Crasso, neto do aliado de César, que vem reclamar juntamente com o triunfo a honra dos *spolia opima* ('espólios ricos'), por ter morto ele próprio um comandante adversário. Augusto nega-lhe esta honra, argumentando que tal feito se realizou sob os seus próprios auspícios e não sob os de Crasso⁵⁴. A disputa torna patente a hegemonia de Augusto. Similar questão estaria na origem, em 27 ou 26, da obscura transgressão de Cornélio Galo, poeta e prefeito do Egito, que termina com o suicídio deste, provavelmente por ter usurpado honras indevidas⁵⁵. Desta época (26-25) são as expedições na Arábia (executada por Élio Galo, sucessor de Cornélio no Egito), na Etiópia (comandada por Gaio Petrónio, sucessor de Élio), bem como a expedição contra os Ástures e os Cântabros, na Hispânia, em que intervém Augusto⁵⁶.

2.3. Definição de poderes de 23 a.C. e (con)sequências

Em 23, Augusto cai gravemente doente e, convencido de que ia morrer, chega a entregar o sinete a Agripa e os relatórios da administração ao colega de consulado, Pisão. Com este ato mostra que não pretende nomear um sucessor, embora parecesse claro que o sobrinho Marcelo (edil em 23 e genro do *princeps*) estava na melhor posição⁵⁷. Nesta altura colocam os autores modernos também a conspiração de Fânio Cepião e de Varrão Murena, embora possa ser ligeiramente posterior⁵⁸. Estas circunstâncias poderão estar na origem do **segundo momento de instituição do poder**, em 23 a.C.. Então, Augusto abdicou do consulado, que tinha assumido ano após ano⁵⁹, mas não ficou desprovido de poderes, nem na cidade nem nas províncias.

⁵⁴ Cf. D.C. 51.23.2-27. Descrição dos argumentos técnicos e das razões pessoais e políticas da recusa em Goldsworthy 2014 226-229.

⁵⁵ Cf. D.C. 53.23.5-7.

⁵⁶ Em 25 a.C. é estabelecida a colónia de veteranos de Emérita Augusta. Vide Jones 1970 48-50; Southern 1998 115-117; Goldsworthy 2014 252-253.

⁵⁷ Cf. D.C. 53.30.1-2. Depois de recuperar, Augusto propõe-se ler o testamento no senado para mostrar que não nomeara sucessor: D.C. 53.31.1.

⁵⁸ Cf. D.C. 54.3.2-8. Na sequência da condenação de M. Primo que, enquanto procônsul da Macedónia, fez ilegalmente guerra na Trácia (em Ódrisias). Alegou ter agido por ordem de Augusto (ou de Marcelo), mas foi desmentido por este. Tal seria problemático, tratando-se de uma província senatorial. O cônsul designado para 23 com Augusto, Terêncio Varrão Murena, ou, mais provavelmente o irmão deste, Lúcio Varrão Murena, defendeu Primo em vão, mas de forma agressiva para com Augusto. Na sequência do acontecimento, houve a obscura conspiração de Fânio Cepião, na qual Murena foi envolvido e depois executado. Dependendo da altura do ano em que ocorreu, o conluio pode ser uma causa ou um resultado do estabelecimento de 23: vide Jones 1970 52-54; Southern 1998 120-121 n.19. Goldsworthy 2014 278-283 prefere situar o acontecimento depois da reorganização de poderes de 23 a.C..

⁵⁹ Para o lugar dele entrou L. Sêxtio, que lutara com Bruto e continuava a honrar a sua memória. Augusto não mostrou desgosto, pois até aprovava tal devoção. Pretendia, assim, abrir o consulado a um maior número de candidatos fora do seu círculo restrito: D.C. 53.32.3-4.

Para poder continuar a ter poder dentro da cidade, não sendo já cônsul, foi-lhe garantida por lei a *tribunicia potestas*, os poderes dos tribunos, mas agora separados da magistratura e a título vitalício, o que era realmente uma inovação⁶⁰. Tal poder, usado por Augusto e pelos sucessores (D.C. 53.32.6), torna-se de futuro ‘designativo do mais elevado poder’ (Tac. *Ann.* 3.56.2: *summi fastigii uocabulum*), e representava a capacidade de manter o equilíbrio entre nobres e as classes populares. Na prática, permitia convocar o senado (com o privilégio de apresentar em cada sessão qualquer assunto), agir em favor da “plebe”, propor leis e vetar, embora Augusto nunca usasse o veto.

No que toca ao governo das províncias, recebeu um *imperium proconsulare*, ou *imperium proconsulare maius* como sugere Díon Cássio (53.32.5); mais provavelmente um *imperium proconsulare aequum*, isto é, igual aos dos outros procônsules⁶¹, à semelhança dos comandos especiais concedidos anteriormente. A diferença (e privilégio) estava em que ele podia exercer o poder nas várias províncias ao mesmo tempo, desde que dentro do limite temporal definido, e não perdia os poderes ao atravessar o *pomerium*, conseguindo governar a partir da Urbe e não precisando de os renovar sempre que saía dela⁶². Graças à *au-toritas*, podia intervir também nas províncias senatoriais. Mas, embora insistisse na legalidade, a verdade é que Augusto atingira um poder tal que dele não queria (ou não poderia) desistir⁶³.

Nesse mesmo ano (23 a.C.), depois da recuperação do *princeps*, Agripa, que recebera um *imperium proconsular* por 10 anos⁶⁴, parte para o Este por motivos para nós pouco esclarecidos. É difícil de aceitar que fosse ressentimento em

⁶⁰ Discute-se se ele já teria os poderes dos tribunos na totalidade antes desta data, ou se estes lhe foram sendo atribuídos de forma faseada, ou ainda se deteria até então apenas a sacrossantidade dos tribunos. Apiano (*BC* 5.548) diz que, depois de derrotar Sexto Pompeio, lhe foi concedida a magistratura de tribuno para toda a vida, em 36, no que é secundado por Orósio (6.18.34). Contudo, Díon Cássio (49.15.6) afirma que, em 36 a.C., recebeu a sacrossantidade dos tribunos e o direito de auxílio (*ius auxilii*). O mesmo autor sugere (51.19.6) que, em 30 a.C., recebeu os poderes de tribuno para toda a vida, e que estes foram estendidos para além do *pomerium*, algo que era inusitado; e repete (53.32.5) a mesma atribuição em 23. Ou Díon Cássio confunde a magistratura com a sacrossantidade e poder de auxílio, em 30, ou Augusto recusou a oferta nessa altura. De qualquer modo, Augusto conta os anos da *tribunicia potestas* desde 23 a.C.. Vide Jones 1970 44 e 55; Southern 1998 85-86 e 123; Wardle 2014 212-213; Moatti 2018 257 n. 4.

⁶¹ Um *imperium maius*, cuja existência é hoje negada por diversos autores, entraria em conflito com a afirmação de Augusto nas *Res Gestae* de que não tivera poderes acima dos colegas de magistratura (*Anc.* 34), como argumenta Southern 1998 122. Para esta autora, *imperium proconsulare aequum* está mais de acordo com a prática republicana. Posição diferente está espelhada em Jones 1970 59-60.

⁶² Vários autores sugerem que exercia o poder em Roma, o que parece contraditório, porque tal poder entra na competência do *imperium consulare*, não *proconsulare*.

⁶³ Como diz Goldsworthy 2014 282. Nessa altura, passa as províncias da Gália Narbonense e de Cipro para a tutela do senado, demonstrando que só as mantivera enquanto precisavam de proteção militar: vide Jones 1970 55.

⁶⁴ Persistem, também, no caso de Agripa, as dúvidas sobre se era *imperium proconsulare maius* ou *aequum*. Vide Southern 1998 125 n. 21.

relação à preferência de Augusto por Marcelo, como sugerem Suetônio e Díon Cássio⁶⁵; é mais provável que se tratasse de um comando que talvez tivesse que ver com o jogo de relações com a Pártia rival; regressará em 21. Ainda em finais de 23, morre Marcelo, o mais plausível herdeiro, e levantam-se suspeitas, certamente infundadas, em relação a Lívia⁶⁶.

A partir daqui reduzem-se visivelmente os cônsules de substituição (*suffecti*) e o consulado fica aberto à antiga aristocracia sobrevivente, mas Augusto atingira um prestígio tal, que ninguém podia já rivalizar com ele⁶⁷. Ele era o garante de que a guerra civil não voltaria, pelo que a aristocracia aceitava o novo regime como inevitável. Nesse mesmo ano de 23 aumenta o número de pretores de 8 para 10, colocando dois nas finanças. Mas tal parece não ser suficiente para as massas, que preferem que Augusto tome as rédeas da situação, pelo que, em 22, por altura de uma carência, oferecem-lhe a ditadura (que ele recusa de forma teatral⁶⁸), o consulado e a censura vitalícios, que ele rejeita – aceita apenas a *cura annonae*, a responsabilidade pelo fornecimento de cereais, que exerce por apenas algumas semanas⁶⁹.

Acontece mesmo que o povo, inconformado com a desistência de Augusto do consulado e tentando forçá-lo a aceitar, se recusa a eleger nos *comitia centuriata* dois cônsules para 21, e depois para 19 a.C., precisamente numa altura em que Augusto está fora de Roma. Neste último ano, dá-se o caso de Egnácio Rufo, pretor que se tinha tornado muito popular por ter criado um grupo de bombeiros quando era edil e que agora queria candidatar-se ao lugar vago de cônsul antes de ter a idade regulamentar. Apoiado num bando intimidatório, provocou uma sedição tal que teve de ser reprimida por um *senatus consultum ultimum* (decretado então pela última vez) sob a direção do único cônsul eleito, Gaio Sênio Saturnino: Egnácio e seus sequeles foram executados⁷⁰.

Chega a surgir a ideia de haver 3 cônsules, Augusto continuamente e mais dois eleitos, mas terá sido posta de lado, em proveito de um poder pessoal, não ligado a qualquer cargo, mas assinalado pelos símbolos⁷¹. Tudo parece, pois, indicar que, neste ano, recebeu, sem assumir a magistratura, um *imperium consulare*, para toda

⁶⁵ Cf. Suet. *Aug.* 66.3; D.C. 53.32.1.

⁶⁶ Porque teria interesse em promover os filhos, Tibério e Druso. Cf. D.C. 53.33.4. Augusto honra o sobrinho com uma biblioteca e dando o nome ao Teatro de Marcelo. Vide Jones 1970 56; Southern 1998 124-125; Goldsworthy 2014 272-275.

⁶⁷ Vide Goldsworthy 2014 262-272 e 285.

⁶⁸ Cai de joelhos e desnuda o peito, deixando cair a toga dos ombros: Suet. *Aug.* 52.

⁶⁹ Vide Jones 1970 56 e 75.

⁷⁰ As fontes (Vell. 2.91.3-4; Suet. *Aug.* 19.1; D.C. 53.24.4-6) tratam o incidente como uma conspiração contra o próprio Augusto. Vide Southern 1998 128-129; Goldsworthy 2014 285 e 301.

⁷¹ Díon Cássio (54.10.5) diz que ele tem direito aos 12 lictores e a sentar-se entre os cônsules numa cadeira curul. Goldsworthy 2014 318.

a vida ou pontualmente (a discussão permanece⁷²), o que permite explicar os poderes que detinha também em Roma quando não era cônsul⁷³.

Em 18, o *imperium proconsular* é prolongado por mais 5 anos, juntamente com Agripa, tal como os poderes de censor; e renovado o título de *princeps* (que detinha havia 10 anos) por mais 5⁷⁴.

Quanto ao governo das províncias, a distribuição provincial de 27 entre Augusto e o senado foi sofrendo alterações: a Gália Narbonense e Cipro transitaram para o controlo do senado em 22 a.C., e a província senatorial da Ilíria passa a ser imperial devido à ameaça da Panónia. Augusto governa através de legados por ele nomeados, enquanto os senatoriais são escolhidos por sorteio. Mas a sua influência exerce-se sobre todo o império: recebe embaixadas e os exércitos juram fidelidade ao imperador. O imperador domina a política externa: pode fazer tratados em seu nome com monarcas submetidos.

3. Entre a urbe e o orbe

3.1. Com a colaboração próxima de Agripa

No Oriente. Augusto ia alternando as visitas a Roma com longos períodos de permanência nas províncias, pelo que, como salienta Goldsworthy 2014 284, o regime por ele criado desenvolveu-se em grande parte na sua ausência. Augusto viaja para a Sicília (22-21 a.C.), depois para a Grécia, instalando-se em Samos, e depois para a Ásia (D.C. 54.7). No Leste, não se faziam sentir os pruridos da constituição romana, pelo que Augusto era um monarca para todos os efeitos. Apareciam templos a Augusto e Roma e cidades com o nome de Cesareia (Suet. *Aug.* 60). A cidadania torna-se cada vez mais uma forma de premiar soldados na altura do licenciamento, cidadãos distintos e comunidades leais. A estes cidadãos se juntavam outros provenientes de Itália em programas de colonização⁷⁵.

Nessa altura (em 21), regulou a questão da Arménia, combinando diplomacia e demonstração de força. Mandou o jovem enteado Tibério, à frente de um

⁷² Dión Cássio (54.10.5) diz que ele recebeu o *imperium* consular para toda a vida (juntamente com os 12 lictores), mas tal não é confirmado por outras fontes, pelo que os críticos modernos se dividem. Também em Suetónio (*Aug.* 27.5) se lê que ele recebeu a supervisão dos costumes e das leis para toda a vida, contra os 5 anos indicados por Dión Cássio. Vide Jones 1970 59-60.

⁷³ Com a vantagem de que acalmava também a população que, não confiando na aristocracia, o reclamava repetidamente para o cargo: vide Southern 1998 132-134 e n.2. A autora defende que foi para toda a vida. Augusto diz (*Anc.* 8) que fez censos em 8 a.C. e em 14 d.C. com base no seu poder consular.

⁷⁴ D.C. 54.12.4-5.

⁷⁵ Vide Goldsworthy 2014 297-298.

exército, conduzir Tigranes (refugiado em Roma) ao trono da Arménia⁷⁶, estado-tampão que era alvo da disputa de influência pela Pártia e por Roma. A nenhum dos lados interessava a guerra, pelo que os Partos aceitaram devolver as águias e estandartes tomados a Crasso e António, e ainda libertar prisioneiros de guerra. O facto foi capitalizado por Augusto como uma verdadeira vitória sobre a Pártia, porque recuperava sem luta o que tinha perdido em batalha, como assinala Díon Cássio⁷⁷. Tal devolução ficou imortalizada nos relevos da couraça da conhecida estátua de Prima Porta, bem como em cunhagens com a legenda *signis receptis*; e os símbolos recuperados foram colocados no templo de Marte Vingador (*Mars Ultor*), inaugurado em 2 a.C., no Fórum de Augusto.

Regressado a Samos, continua a receber embaixadas, entre as quais se conta uma da Índia que impressiona as fontes antigas e é sinal do prestígio ecuménico de Augusto: delegações, pedidos de amizade, súplicas e envio voluntário de reféns que ele próprio regista nas suas *Res Gestae*⁷⁸. Na viagem de regresso morre o poeta Virgílio ao chegar a Brundísio.

Durante o regresso a Roma, em 19, uma delegação vai ao seu encontro com o problema criado por Egnácio Rufo, e Augusto nomeia cônsul um dos enviados, Quinto Lucrécio (um dos antigos proscritos). Na mesma altura, aceita o voto do templo da *Fortuna Redux*.

No Ocidente. De 16 a 13, visita a Gália, a Germânia e a Hispânia. Depois de nomear um prefeito da cidade, Estatílio Tauro, que fica também encarregado da Itália⁷⁹, Augusto, em 16, dirige-se para a Gália, enquanto Agripa se dirige para o Leste. Discute-se a razão desta ausência⁸⁰, mas é nesta altura que se dá a derrota de Lólio, que perdera uma águia no confronto com povos germânicos⁸¹.

Uma das razões para as campanhas na Germânia pode ter sido a proteção da Gália, como César já tinha feito antes, mas também pode ser uma forma de justificar a existência de um exército fiel e preparado⁸². Em 15 foram levadas a cabo, por Druso e Tibério, as campanhas para pacificação das comunidades alpinas que cobravam a passagem e faziam razias nos vales⁸³ (Fig. 1). Depois, Augusto dirige-se

⁷⁶ A pedido dos Arménios. Cf. Vell. 2.94.4; D.C. 54.9.4-6.

⁷⁷ D.C. 54.8.1-3. Cf. Vell. 2.91.1; Sut. *Aug.* 21.3; *Tib.* 9.1; *Aug. Anc.* 29.2. Vide Jones 1970 57-58; Southern 1998 126-127; Goldsworthy 2014 302-305.

⁷⁸ *Aug. Anc.* 31-32. Cf. D.C. 54.9.7-10; Suet. *Aug.* 21.3.

⁷⁹ Díon Cássio (54.19.6.) Talvez seja um precedente para a futura reativação do prefeito da cidade, com 3 coortes ao seu dispor. Tibério é neste ano pretor urbano.

⁸⁰ D.C. 54.19.1-3 fala de afastamento propositado da cidade por causa da impopularidade que a legislação moral causou. Outra hipótese, pouco credível, seria a de poder fruir da presença de Terência, esposa de Mecenas, longe de olhares indiscretos.

⁸¹ Usípetes e Tencteros. Revés pouco credível para Díon Cássio (54.20.5-6), mas uma das calamidades (*clades*) para Suetónio (*Aug.* 23.1), embora 'mais desonrosa que lesiva' (*maioris infamiae quam detrimenti*). Augusto leva Tibério com ele.

⁸² Como nota Southern 1998 154-156.

⁸³ O feito foi comemorado no troféu de Augusto que ainda se pode ver em La Turbie (nos

à Hispânia. Dessa altura (14 a.C.) são a fundação da colônia de *Caesaraugusta* (atual Saragoça) e melhoramentos de *Augusta Emerita* (Mérida), fundada em 25.



Fig 1. Troféu de Augusto, comemorativo da subjugação das tribos dos Alpes.
La Turbie, Alpes Marítimos. Foto de António Brandão

Em 13, regressa a Roma e é decretada pelo senado a construção da *Ara Pacis* (inaugurada depois em 9 a.C.). Nessa altura, o seu império proconsular é prorrogado por mais 5 anos. A Agripa, que regressa do Leste, é prolongada a *tribunicia potestas* e acrescentado um *imperium proconsulare* semelhante ao de Augusto⁸⁴. E, em 12 a.C., por morte de Lépido, Augusto é investido no cargo religioso de Pontífice Máximo, mas em vez de ir residir para a casa oficial, junto ao templo de Vesta, entrega a moradia às vestais e permanece na sua residência do Palatino.

3.2. Feitos dos filhos de Lívía: Tibério e Druso.

A morte inesperada de Agripa, em 12 a.C., aumenta as responsabilidades de Tibério (cônsul pela primeira vez em 13, com a idade de 29 anos) e Druso, dois Cláudios, filhos de Tibério Cláudio Nero, o anterior marido de Lívía. Estes

Alpes Marítimos), no qual se cataloga a subjugação de 48 povos alpinos. Vide Jones 1970 64-65; Southern 2014 340.

⁸⁴ Vide Goldsworthy 2014 353.

vão trabalhar ativamente no alargamento de fronteiras e consolidar os seus estatutos de generais experimentados: Druso avança para além do Reno; e Tibério subjuga revoltas na Ilíria e conquista a Panónia. Enquanto isso, Augusto instala-se na Gália Lugdunense. A dedicação em 9 a.C. do Altar da Paz (*Ara Pacis*) vem sublinhar a ideologia da *Pax Romana*, apesar de continuarem guerras nas fronteiras distantes.

Druso morre em 9 a.C., no regresso de uma campanha em que atingira o Elba, assegurando a boa fama dos que morrem cedo, por comparação com a de Tibério. Este foi transferido para a fronteira do Reno, para desencorajar investidas dos Germanos, e elevado à categoria de *Imperator*, título que partilha agora com Augusto. Logo que pode, Augusto junta-se ao teatro de operações na Gália, levando consigo o neto Gaio, então com 12 anos.

Mas, em 8, Augusto perde o seu outro amigo e colaborador, Mecenas, o diplomata, cujos conselhos tinham um efeito suavizante sobre o temperamento do imperador⁸⁵. Ainda nesse ano, Augusto leva a cabo um censo da população⁸⁶, reforça as margens do Tibre, alarga o *pomerium* de Roma e procura regular a corrupção eleitoral. O mês *sextilis*, em que inaugurara o seu 1º consulado, em 43, e em que anexara o Egito, em 30, recebe o seu nome, que mantém até hoje.

Em 7 a.C., Tibério (cônsul pela segunda vez) celebrará um triunfo pelas campanhas na Germânia e restaura o templo da Concórdia. Depois regressa à Germânia (D.C. 55.1-8), pelo que tem agora um papel e poderes semelhantes aos que Agripa tivera. Com efeito, tendo desempenhado os anteriores comandos como *legatus Augusti pro praetore*, Tibério recebe, em 6 a.C., uma missão diplomática no Este, na Arménia, e o poder tribunício por cinco anos, mas, neste cume de glória, introduz na carreira uma pausa mal explicada que terá irritado Augusto.

3.3. Promoção dos netos: Gaio e Lúcio

Começam a promover-se as carreiras de Gaio e Lúcio Césares, filhos de Agripa e Júlia⁸⁷. Num paralelo com Agripa em 23, Tibério, em 6 a.C., retira-se para Rodes de forma mal explicada. Suetónio (*Tib.* 10) faz uma súmula das possíveis razões: desgostoso com o casamento com Júlia, para fazer sentir

⁸⁵ Prevenindo inconvenientes explosões públicas de cólera, como exemplifica Dión Cássio (55.7.1). O poeta Horácio morre no mesmo ano.

⁸⁶ Conta 4 233 600 sem que se saiba quanto do acréscimo se deve a crescimento demográfico, a concessão da cidadania ou a manumissão de escravos, como observa Jones 1970 68.

⁸⁷ Em 6, Gaio, com 14 anos, foi, sem ser candidato, eleito pelos *comitia centuriata* para o consulado (D.C. 55.9.1-4), cargo que Augusto, zangado (fingida ou sinceramente: cf. Tac. *Ann.* 1.3), diferiu para quando ele tivesse a idade de 21. Vide Southern 1998 172-173.

a sua falta em Roma, ou ainda para deixar o caminho livre a Gaio e Lúcio Césares (motivo oficial que o próprio Tibério deu mais tarde)⁸⁸. Na ilha de Rodes, Tibério vive como simples particular, mantendo apenas a *tribunicia potestas* que expiraria em 1 a.C.. No final cai em desgraça, disfarçada pelo título de *legatus* de Augusto, e chega a temer pela vida⁸⁹.

Em 5 a.C., pelo décimo segundo consulado de Augusto, Gaio, depois de receber a *toga virilis*, torna-se *princeps iuuentutis*, e Lúcio recebe o mesmo título uns tempos depois, sendo uma honra que os assinalava como potenciais sucessores. Em 2 a.C., Augusto torna-se cônsul mais uma vez para introduzir Lúcio na vida pública. Neste ano é dedicado o templo de Marte Vingador e Gaio e Lúcio presidem aos jogos. O senado concedeu a Augusto o título de Pai da Pátria⁹⁰. Mas é também deste ano o exílio de Júlia, como veremos à frente.

Deverá ser igualmente deste ano a instituição de 2 prefeitos como comandantes dos pretorianos. Já a partir de 5, torna-se comum a prática (que não era nova) de nomear cônsules substitutos (*suffecti*), para fornecer pessoal de categoria consular para os cargos administrativos.

3.4. A hora de Tibério e Germânico

Entretanto, em 1 a.C., Gaio recebe um *imperium* e é enviado para o Oriente para resolver o problema do trono da Arménia, que caíra de novo sob a influência dos Partos, e morre em consequência de um ferimento, em 4 d.C.; também Lúcio morre em Massília, em 2 d.C.. Tibério, embora mostrasse vontade de regressar a Roma, só é autorizado a fazê-lo em 2 d.C., com a condição de não participar na vida pública. Mas as mortes prematuras de Lúcio

⁸⁸ Cf. Suet. *Tib.* 11-13; Tac. *Ann.* 1.53.1; D.C. 55.9.4-7; Vell. 2.100.3-5. Southern (1998 173-176) sugere uma razão diferente e artificiosa: Tibério teria sido enviado para Rodes, por esta ilha se encontrar numa posição estratégica, numa espécie de missão secreta para controlar a transmissão do poder no trono da Arménia, de modo a restabelecer o equilíbrio entre Roma e a Pártia. Tibério já tinha experiência nesta matéria pois havia negociado o estabelecimento de Tigranes no trono da Arménia e a devolução dos estandartes tomados pelos Partos a Crasso e a António. Para Goldsworthy (2014 388-391), a explicação é mais simples: teria a ver com o seu carácter avesso à vida pública e com o cansaço de uma carreira política começada muito cedo e que não prometia descanso de futuro, a par do desgosto pela perda do irmão e da má relação com Júlia.

⁸⁹ Já se derrubavam as suas estátuas em Nemauso, dando-o como caído em desgraça. Vide Goldsworthy 2014 415-416.

⁹⁰ Segundo Salmon (1956 456-478), o título de *Pater Patriae*, normalmente visto como puramente honorífico, é, de facto, o culminar do principado de Augusto (mais do que em 19 a.C. com a atribuição do que Díon Cássio, 54.10.5, chama 'poder dos cônsules'). O próprio Augusto termina as *Res Gestae* com a sua citação como Pai da Pátria, o que deixa a impressão de que é para ele a acme da sua carreira.

e de Gaio lançam-no definitivamente como principal herdeiro, pelo que vai ser adotado por Augusto e recebe de novo os poderes anteriores.

Entre 4 e 6 d.C. continuam as campanhas na Germânia. Mas, a partir de 6, acontecem diversas revoltas: houve uma crise militar com tensões na fronteira do Reno e uma revolta grave na Panónia e na Dalmácia (mas também noutras partes⁹¹) que colocavam de novo a Itália em perigo (ou pelo menos explorou-se tal receio). A situação obrigou à presença de Tibério e do sobrinho Germânico. O próprio Augusto, em 8, se desloca para Arímimo (atual Rimini), para estar mais próximo do teatro de operações⁹². Lança recrutamentos em Itália, sem êxito, pelo que tem de recrutar unidades de libertos e escravos libertados dos seus donos⁹³. Para fazer face às despesas criou, em 6 d.C., o tesouro militar (*aerarium militare*), o que levou a lançar novos impostos, que naturalmente constituíram medidas impopulares. Por essa altura (em 6), terão também sido criados os *uigiles* (mencionados à frente), para controlar a ameaça do fogo na cidade, subsidiados por um imposto sobre a venda de escravos. Tudo isto, agravado por carências de cereal (em 7 d.C.), terá conduzido a distúrbios e aparentemente a conjuras⁹⁴.

Mais gravoso foi o massacre de 3 legiões comandadas por Quintílio Varo na floresta de Teutoburgo, numa emboscada preparada por Armínio, chefe dos Queruscos e cavaleiro romano⁹⁵. O desastre perturbou profundamente Augusto e levou-o a repensar a estratégia⁹⁶: o recuo na política expansionista terá, como salienta Vasco Mantas (2009 67-77), determinado para sempre as fronteiras da latinidade no Reno, o que constituía um retrocesso em relação a estabelecimentos anteriores. Tibério e Germânico foram enviados de novo para a Germânia, mas mais para tentar restabelecer o prestígio de Roma do que para reconquistar, pelo que foi abandonada a ideia da fronteira do Elba⁹⁷. Germânico visitará mais tarde o campo de batalha e prestará honras aos mortos, cujos restos ainda encontra espalhados.

Em 13 d.C., os poderes de Augusto e Tibério foram renovados por mais dez anos, entregando-se a Tibério um *imperium* igual ao de Augusto, bem como a

⁹¹ Judeia e Mauritânia.

⁹² Cf. D.C. 55.28-56.18. Depois de debelada a rebelião na Panónia, Tibério foi agraciado com um triunfo e Germânico com os *ornamenta triumphalia*.

⁹³ Criou assim as *cohortes ciuium Romanorum ingeniorum* (de cidadãos livres) e as *cohortes ciuium Romanorum uoluntariorum* (de antigos escravos).

⁹⁴ Vide Jones 1970 74-75; Goldsworthy 2014 433-439 e 443.

⁹⁵ Cf. Vell. 2.117-119; Tac. *Ann.* 1.61-62; D.C. 56.18-22. Tratou-se das legiões XVII, XVIII e XIX, designações não mais usadas por serem consideradas pressagas.

⁹⁶ Suetónio apresenta uma versão dramática (*Aug.* 23.2): ‘Diz-se que ficou tão transtornado que, durante meses a fio, deixando crescer a barba e o cabelo, batia de quando em quando com a cabeça nas portas e bradava: “Quintílio Varo, devolve as legiões!”’. Cf. D.C. 56.18-23. Augusto aconselhará mais tarde o sucessor a não expandir o império: cf. Tac. *Ann.* 1.11; C.D. 56.33.5-6.

⁹⁷ Como salienta Jones 1970 76-77.

tribunicia potestas. Em 14, o príncipe ainda levou a cabo um censo com o sucessor. Mas a 19 de agosto desse ano, quando Tibério já se dirigia para a Ilíria, Augusto adoece e falece pouco depois na sua propriedade de Nola – para Suetónio uma morte serena, própria de um sábio, interrogando os presentes sobre se tinha representado bem o mimo da vida⁹⁸.

4. Administração augustana

Depois de passada em revista a vida e feitos do fundador do Principado, vejamos, em síntese, as alterações operadas no funcionamento das instituições: a forma que assumia o novo Estado a que se refere Suetónio (*Aug.* 28.1) pela redistribuição de competências entre as instituições republicanas e o *princeps*⁹⁹. As reformas são sobretudo fundamentadas em antigas tradições.

4.1. Augusto e os poderes tradicionais do Senado

Augusto fixa o senado em 600 membros (embora pretendesse inicialmente reduzi-lo a 300), e tenta, em 18 a.C., uma rebuscada seleção por delegação, em que, a partir de um grupo de 30 candidatos previamente escolhidos por ele, se iam escolhendo uns aos outros. O processo correu mal e o próprio Augusto teve de concluir as escolhas¹⁰⁰. Como o interesse pelas reuniões do senado decrescia¹⁰¹, fixou em 9 a.C. o calendário das reuniões (dois dias por mês em que não podia haver outras reuniões nem julgamentos)¹⁰². Em 4 d.C. volta a fazer uma purga do senado com um método semelhante ao de 18 a.C.: muitos renunciaram voluntariamente, outros foram excluídos¹⁰³.

⁹⁸ Suet. *Aug.* 99. Tácito (*Ann.* 1.5.4) menciona um rumor sobre a responsabilidade de Lúvia. Além disso, deixa a suspeita de que, quando Tibério chegou a Nola, Augusto já teria morrido havia vários dias, e que Lúvia mantivera a sua morte em segredo para assegurar a sucessão ao filho. Díon Cássio (56.30.2) sugere que Lúvia lhe teria dado figos envenenados, num flagrante decalque da tradição sobre a morte de Cláudio com um cogumelo. Vide Martin 1955 123-128; Questa 1959 41-55; Fornaro 1988 155-167; Martin 1991 350-352; Néraudau 1996 41-2; Wardle 2014 549-552; Brandão 2014 61-73.

⁹⁹ Vide síntese destes aspetos em Jones 1970 86-89; Scullard 1982 219-231; Montenegro Duque 1983 208-211; Roldán Hervás 1995 263-269.

¹⁰⁰ A seleção terá sido feita em 3 ocasiões, segundo ele próprio diz (*Anc.* 8): a primeira vez em 28 (remoção de 190 senadores); a segunda em 18, onde se tentou o sistema de cooptação para a redução a 600; a terceira em 13 ou 11. O processo de 18 a.C., impopular, provocou as naturais resistências. Até o triúmviro Lépido foi indicado, o que irritou o *princeps*. Cf. Suet. *Aug.* 35 e 54; D.C. 54.13-15. Vide Carter 2003 145-146; Southern 1998 143-144 3 n. 11; Goldsworthy 2014 318-319.

¹⁰¹ Foi preciso aumentar as multas por falta às sessões: D.C. 54.18.3.

¹⁰² Cf. D.C. 55.3.

¹⁰³ Cf. D.C. 55.13.3.

Entre 27 e 18 a.C., instituiu o *consilium principis*¹⁰⁴, formado por representantes dos magistrados (um ou dois cônsules, um pretor, um edil, um questor, e talvez um tribuno da plebe) e 15 senadores tirados à sorte, que mudariam semestralmente. A tarefa seria preparar os assuntos para os levar ao senado e prever as reações deste, como uma espécie de representação daquele órgão junto do imperador¹⁰⁵. Em 13 d.C., reestrutura este conselho, por lhe ser penoso deslocar-se às sessões do senado, alargando o número de senadores para 20, por ele escolhidos, e o seu período de permanência de seis meses para um ano. Tibério, Germânico e Druso tornam-se conselheiros e as decisões equivaliam a decretos do senado¹⁰⁶.

O senado deixa de ter poder militar, como vimos. Mas Augusto tratava este conselho com grande respeito e partilhava com ele a administração, embora a preponderância efetiva seja desigual. O conselho viu restaurado o prestígio e influência que tinha perdido no final da República. Além da reconhecida capacidade consultiva, algumas resoluções tornam-se lei sob Augusto¹⁰⁷.

Os tribunais (as *quaestiones* organizadas por Sula) continuam a existir, mas as atividades judiciais do imperador e do senado aumentam com a criação de novos tribunais¹⁰⁸. Por outro lado, a *prouocatio ad populum* é substituída pela *appellatio ad Caesarem*, provavelmente criada em 30 a.C., em consequência de os poderes dos governadores provinciais estarem submetidos ao *imperium* de Augusto¹⁰⁹.

Também as questões fiscais são partilhadas entre o senado e Augusto¹¹⁰. Mas a criação do *aerarium militare* (administrado por 3 ex-pretore) permitia mitigar a ligação que, desde Mário, existia entre general e soldados. Também no que respeita às cunhagens a situação é desigual: o imperador cunha moedas de ouro e prata (com efeitos propagandísticos), enquanto os *tresviri monetales* ('tríunviro responsáveis pela cunhagem'), sob a alçada do senado, cunham em bronze e cobre.

Augusto partilha ainda com o senado a administração da Urbe, de Itália e das províncias, mas os cargos de nomeação vão substituindo a intendência do senado: *praefecti* e *curatores*. Com tal distribuição de cargos, Augusto criou uma série de postos para integrar largo número de senadores, ex-magistrados e cavaleiros.

¹⁰⁴ Ou os *amici principis*.

¹⁰⁵ Cf. Suet. *Aug.* 35.4; D.C. 53.21.4-5.

¹⁰⁶ D.C. 56.28.2. Vide Jones 1970 91-93; Goldsworthy 2014 461.

¹⁰⁷ A partir de Antonino Pio, séc. II, os *senatus consulta* tornam-se formalmente lei.

¹⁰⁸ Os casos de alta traição de aristocratas são julgados em dois novos tribunais superiores não sujeitos a apelo: um diante do conselho do imperador; outro no senado, sob a presidência dos cônsules. Augusto detém, como se viu (supra secção 2.1.), o "voto de Minerva", pelo qual pode perdoar os que foram condenados pelos tribunais.

¹⁰⁹ O caso mais célebre será o apelo de S. Paulo em 58 d.C.. Vide Jones 1970 124-130; Scullard 1982 220-221.

¹¹⁰ A comum divisão entre *aerarium* para as receitas proveniente das províncias senatoriais e o *fiscus* para a das províncias imperiais é demasiado simplista e não abarca os procedimentos existentes, que eram mais complexos. Vide Jones 1970 117-123; Scullard 1982 221.

Quanto à **ordem equestre** (*equites*), é incluída por Augusto nas tarefas administrativas, pelo que também sai dignificada. O número dos cavaleiros é alargado de 1800 para 5000: recebem cavalo público, anel de ouro e *angustus clauus*. O imperador restaura a inspeção anual da ordem em Roma, altura em que expulsa os indignos e inclui os novos. Para serem incluídos devem possuir no censo 400.000 sestércios¹¹¹. Organizados como uma classe distinta, os cavaleiros tinham acesso a postos militares e governos de pequenas províncias (como procuradores), aos comandos da armada (*praefectus classis*)¹¹² e sobretudo às quatro grandes prefeituras: a da vigilância e incêndios (*uigiles*), a do provimento de cereais (*annona*), a do pretório e a do Egito¹¹³. Com sorte e empenho podiam aspirar ao senado, contribuindo para a renovação deste órgão conservador¹¹⁴.

4.2. Novas competências dos magistrados

As magistraturas tradicionais continuam a existir, mas conhecem novas atribuições ou perdem outras. Para combater a corrupção eleitoral, Augusto promulga em 18 a.C. a *lex Iulia de ambitu*. Além de ter capacidade para nomear ou rejeitar candidatos, podia fazer campanha pelos seus, como, de resto constituía prática entre outros aristocratas, embora o peso não fosse o mesmo. Já vimos que o povo chega a tentar forçar a eleição de Augusto (em 21 e 19 a.C.).

Os Cônsules (idade mínima: 42 anos) vêem a duração do cargo encurtada para 6 meses (a partir de 5 a.C.). O próprio Augusto ocupa o cargo por diversas vezes, como antes se observou. Aos *consules ordinarii* seguem-se os *consules suffecti* (i.e. cônsules substitutos), de modo a haver mais oficiais de categoria consular disponíveis para cargos públicos: legados nas províncias imperiais, procônsules nas províncias senatoriais, *curatores* em Roma ou até prefeitos da cidade.

Quanto aos **Pretores** (idade mínima: 30 anos), em 23 a.C., passaram de 8 para 10, e, nos últimos anos do seu governo, Augusto subiu esse número para 12. Continuam a ter a jurisdição urbana e peregrina e a presidência dos *iudicia publica*. Verifica-se, no entanto, um reforço das suas funções: 2 deles superintendem o tesouro a partir de 23 a.C. (em lugar dos questores) e, a partir de 22, oferecem jogos e festivais. O cargo habilitava-os a serem, depois, procônsules em províncias senatoriais ou legados nas províncias imperiais.

¹¹¹ Entre os cavaleiros incluem-se os filhos de senadores até à idade de 25 anos. A designação *equites* era por vezes usada em sentido lato, abarcando libertos possuidores de riqueza igual ou superior a 400.000 sestércios.

¹¹² Uma esquadra em Miseno e outro em Ravena, designadas por *classes praetoriae*.

¹¹³ Inovação introduzida depois da batalha de Áccio. A partir de 6 d.C., também a Judeia é governada por um prefeito da ordem equestre, como se verifica no conhecido caso de Pilatos. A partir de Cláudio estes prefeitos passam a ser designados por *procuratores*.

¹¹⁴ Vide Jones 137-138; Southern 1998 149-150.

Os tribunos da plebe mantêm os poderes apenas formalmente, pelo que a aristocracia perde o interesse por tal magistratura, não obrigatória no *cursus honorum*, a ponto de, em 13 e 12 a.C., ser necessário tomar medidas para suprir a falta de candidatos.

O mesmo acontece com os **Edis** (6), cujas funções são reduzidas: em 22 a.C., perdem o controlo fornecimento de trigo e a oferta de jogos; em 11 a.C., a responsabilidade pela água (aquedutos); e em 6 d.C. o combate do fogo. Mantêm a competência dos mercados, a reparação das ruas e as questões sump-tuárias. A perda da superintendência dos jogos corta-lhes a possibilidade de ganharem com isso nomeada para concorrer à pretura, pelo que por vezes os lugares tiveram de ser sorteados entre ex-questores e ex-tribunos.

Os **Questores** (20; idade mínima: 25 anos) perdem para os pretores a gestão do erário de Saturno; continuam a dar assistência aos governadores provinciais nas províncias senatoriais; e podem ser legados do procônsul. O cargo mantém-se como pré-requisito para entrar no senado.

4.3. A administração da Urbe e da Itália

A administração da cidade, que antes estava a cargo do senado e dos magistrados, é colocada nas mãos de funcionários nomeados diretamente para os cargos. O governo da cidade, na ausência do imperador, fica sob alçada do prefeito da cidade (*praefectus Vrbi*), senador, que comandava 3 *cohortes urbanae*. Era responsável também por um tribunal para crimes menores. Trata-se da restauração de uma instituição antiga que caíra em desuso. O primeiro foi Messala Corvino, que abdicou pouco depois por considerar inconstitucional esta função.

Surge uma série de *curatela*e que entrega a senadores: os *curatores* para o abastecimento de águas, edifícios, vias, saneamento. No que toca aos cuidados de manutenção e segurança da cidade, em 20 a.C., Augusto indica funcionários de origem pretoriana como *curatores uiarum*. Para combate aos frequentes incêndios, já em 21 entregara aos edis 600 escravos que estão na origem dos *uigiles*. E, em 7 a.C., reestrutura a estratégia, dividindo a cidade em 14 regiões, e estas em *uici* supervisionados pelos *magistri uici*: passa então para a tutela destes os escravos públicos treinados para o combate aos incêndios (antes sob alçada dos edis)¹¹⁵. Finalmente, foram criados os *uigiles* em 6 d.C.¹¹⁶: 7 coortes (1 coorte para cada 2 regiões), cada coorte com 1000 homens, recrutados entre libertos, que acumulavam também funções policiais e estavam sob a superintendência geral de um prefeito da ordem equestre (*praefectus uigilum*).

¹¹⁵ Cf. Suet. *Aug.* 30.1; D.C. 55.8.6. Os altares das encruzilhadas (os *Lares Compitales*) ficam ligados ao culto imperial: passam a designar-se por *Lares Augusti*.

¹¹⁶ Na sequência de um incêndio: cf. D.C. 55.26.4-5.

Quanto ao fornecimento de cereais, em 22, depois de ter assumido por breve trecho a *cura annonae*, Augusto entregou-a a ex-pretore, substituídos em 6 d.C. por dois ex-cônsules. Finalmente, entre 8 e 14 d.C., o aprovisionamento de trigo, bem como de artigos de primeira necessidade da Urbe, é finalmente entregue a um prefeito da classe equestre: *praefectus annonae*¹¹⁷. No décimo terceiro consulado, em 2 a.C., tinha limitado a distribuição de cereal a 200.000 beneficiários.

Agripa tinha sido desde 34 a.C. o responsável pelos aquedutos e esgotos, que mantinha e construía a expensas próprias. Com a morte deste, Augusto entregou a tarefa a três *curatores aquarum* chefiados por um *curator* de categoria consular — o primeiro foi Messala Corvino, de 11 a.C. a 13 d.C.. A partir de 11 d.C., Augusto transfere a responsabilidade pelos edifícios públicos para dois ex-pretore ou ex-cônsules (*curatores operum publicorum*). As cheias do Tibre passaram, a partir de 15 d.C., a ser reguladas por cinco *curatores riparum Tiberis*, sob a presidência de um ex-cônsul.

Para a sua proteção pessoal, Augusto escolhe uma guarda de elite: 9 coortes pretorianas dirigidas por um prefeito da ordem equestre — o prefeito do pretório — que, com o tempo, há-de adquirir enorme prestígio no império.

A Itália foi dividida em 11 regiões administrativas. O estabelecimento de numerosas colónias de veteranos contribuía para manter a ordem. Continua a ser respeitada a autonomia dos órgãos locais em relação ao poder central, pelo menos teoricamente, embora alguns setores que transcendem a responsabilidade da comunidade sejam supervisionados por funcionários imperiais, como as vias e os correios (o *cursus publicus*, criado por Augusto), com despesas partilhadas entre o tesouro público e as localidades por onde passavam¹¹⁸.

4.4. Administração das províncias

As chamadas províncias senatoriais mantiveram a aplicação das normas republicanas: os *proconsules* continuavam a receber o cargo por sorteio (entre ex-cônsules e ex-pretore), tal como os questores. O cargo era anual e exercido 5 anos depois da magistratura em Roma. Tinham direito a escolher legados, que os assistiam nos comandos e nos assuntos civis: os ex-cônsules tinham 3, e os ex-pretore apenas 1. O senado administrava os impostos que iriam para o *aerarium*, da responsabilidade do senado. No entanto, *procuratores* equestres estavam encarregados das propriedades imperiais existentes nestas províncias, das minas e da recolha de alguns impostos dependentes do imperador.

As províncias imperiais eram governadas por legados de Augusto (*legati Augusti pro praetore*), escolhidos entre ex-cônsules e ex-pretore, normalmente

¹¹⁷ Vide Southern 1998 183-184.

¹¹⁸ Os *curatores* hão de assumir, a partir de finais do séc. I a.C., competências administrativas nas cidades. Vide sínteses de Scullard 1982 230-231; Roldán Hervás 1995 266.

por 3 anos. Estes tinham um *imperium* subordinado ao poder do *princeps* (e, destes, só os de categoria consular tinham legados militares, sendo 1 por legião). Não tinham questores. As funções da administração eram resolvidas por funcionários imperiais, geralmente com competências financeiras.

No âmbito das províncias do imperador podemos considerar as *provinciae procuratoriales*, províncias recentes e pequenas, confiadas a membros da ordem equestre (*procuratores*)¹¹⁹. O caso do Egito constituía uma situação especial: era governado por um prefeito equestre (*praefectus Aegypti*), sendo proibida a presença de qualquer membro da ordem senatorial sem autorização expressa do imperador. A Judeia foi, à semelhança do Egito, entregue a um prefeito em 6 d.C..

Os governadores de província administram também a justiça, embora haja notícias de júris de cidadãos romanos, à semelhança dos tribunais de Roma.

Desta forma, Augusto controlava a grande maioria das províncias, embora não as mais ricas, que estavam sob a alçada do senado. Controlava ainda os reinos clientes: no Ocidente, a Mauritânia e, no oriente, múltiplos reis, etnarcas, tetrarcas e dinastas, que tinham um papel importante de colaboração com Augusto na segurança das fronteiras do império e na romanização, visto que os príncipes eram frequentemente educados em Roma¹²⁰.

5. Orientações ideológicas e propagandísticas da política augustana

O principado de Augusto consolida-se ideologicamente sob o lema do retorno aos valores tradicionais. Ele próprio salienta, nas *Res Gestae* (*Anc.* 34), as virtudes do escudo de ouro com que o senado o honrara: valor (*uirtus*), clemência (*clementia*), justiça (*iustitia*) e devoção (*pietas*). A *pietas* é um elemento importante, explorado na *Eneida* de Virgílio. Também na vida privada, Augusto procurava passar uma imagem de moderação a vários níveis¹²¹, de acordo com o *mos maiorum*: na comida, na forma de trajar, com roupas confeccionadas pela esposa e pela filha, nas residências da Urbe e nas de férias.

5.1. Legislação moral e social

Embora Suetónio (*Aug.* 27.5) diga que Augusto aceitou perpetuamente a superintendência das leis e dos costumes (*morum legumque regimen*), o próprio Augusto o desmente (*Anc.* 6), acrescentando que introduziu a legislação pedida pelo senado através do seu poder tribunício. Mas talvez o negue de forma

¹¹⁹ Como os Alpes, Récia e Nórico.

¹²⁰ Vide Jones 1970 94-109; Montenegro Duque 1983 210-211; Roldán Hervás 1995 266-267.

¹²¹ Como procura demonstrar Suetónio (*Aug.* 72-78).

exagerada, por modéstia, porque Díon Cássio (54.10.5) diz que ele recebeu a supervisão dos costumes (e a censura) por cinco anos quer em 18 a.C., quer em 13 (D.C. 54.30.1). Terão sido, portanto, poderes temporários. Além disso, a *auctoritas* podia ser determinante neste caso¹²².

A preocupação com a restauração moral, depois das guerras civis, levou-o a promulgar leis sumptuárias¹²³, leis contra a corrupção eleitoral¹²⁴, e leis para favorecer o casamento¹²⁵ e reprimir o adultério¹²⁶ – estas últimas foram mal aceitas, sobretudo pelos *equites*¹²⁷. Além disso, proibiu o casamento de senadores com libertas, preocupado com a restauração das virtudes da *dignitas* e *gravitas* da classe senatorial¹²⁸.

Promoveu leis para limitar a manumissão de escravos, sobretudo para regular a libertação informal, a percentagem de escravos a libertar de cada vez, bem como a idade do senhor e do escravo em causa¹²⁹. Diz Suetónio (*Aug.* 40.3-4) que Augusto procura manter a pureza de sangue, contendo as misturas com elementos estrangeiro e servil¹³⁰, mas tratar-se-ia antes de regular a entrada de novos cidadãos, cujo número aumenta drasticamente nos censos. Procura manter também a distinção de status, no que respeita ao tratamento dos libertos (*Suet.* *Aug.* 74), embora os incluísse em atividades importantes¹³¹.

5.2. Família e poder: a consolidação de uma dinastia

Uma dimensão importante da *pietas* diz respeito à família. Vimos que a ascensão de Octávio se fez sob a bandeira de Júlio César divinizado, determinante para motivar os soldados e justificar o ataque contra Bruto e Cássio

¹²² Vide Carter 2003 125-126; Southern 1998 145-146 e n.12; Goldsworthy 2014 318-319; Wardle 2014 214-215.

¹²³ *Lex Iulia sumptuaria* de 18 a.C..

¹²⁴ *Lex Iulia de ambitu* de 18 a.C..

¹²⁵ Com benefícios para os pais de três ou mais filhos e penalizações para os solteiros e sem filhos.

¹²⁶ *Lex Iulia de adulteriis coercendis* de entre 18 e 16 a.C..

¹²⁷ A *Lex Iulia de maritandis ordinibus* (18 a.C.), depois temperada com a reformulação de 9 d.C.: *Lex Papia Poppaea*. Não é impossível que existisse um programa moral já antes de 18, como sugere D.C. 53.13.1-2. Os cavaleiros protestaram: *Suet. Aug.* 34. O próprio Augusto era conhecido como adúltero inveterado: *Suet. Aug.* 59 e 71.1. Vide Jones 1970 62-63 e 131-132; Southern 1998 146-149 e n. 13; Goldsworthy 2014 324-326.

¹²⁸ Vide cap. seguinte: Oliveira § 4.

¹²⁹ *Lex Iunia* (25 ou 17 a.C.), *Lex Fufia Caninia* (2 d.C.), *Lex Aelia Sentia* (4 d.C.): propostas pelos cônsules à época.

¹³⁰ Cf. D.C. 56.33.3. Segundo Tompson (1981 35-46), os critérios de Augusto (assim como a interpretação do biógrafo) não são racistas, mas culturais e morais. Vide Gascou 1984 744.

¹³¹ Vide Jones 1970 133-140; Southern 1998 151-152. Em muitas cidades itálicas existiam os *seuiri Augustales*, colégio de 6 libertos dedicado ao culto imperial.

como um ato de *pietas*¹³². Normalmente os críticos tendem a mostrar um posterior distanciamento em relação a Júlio César, por causa da rejeição da ditadura e da opção pelo título de *princeps*. Mas, segundo Goldsworthy 2014 410, os autores modernos podem ter exagerado, porque no geral ele valoriza a herança política anterior, como patenteia o nome César, pelo qual é conhecido – ele e os sucessores.

Uma prova de que Augusto não pensava restaurar a República é que ele vai continuamente assegurar a sucessão dentro da sua família, através de casamentos ou de adoção¹³³. Em 21 a.C., Agripa casa em terceiras núpcias com Júlia, filha de Augusto, que ficara recentemente viúva de Marcelo. Em 20, Júlia dá à luz Gaio e, em 17, Lúcio, que Augusto adota como filhos, reforçando a intenção dinástica. Em 18, Agripa, que já tinha *imperium* proconsular, recebe também a *tribunicia potestas* por cinco anos, de forma a assegurar a continuidade do poder na família, em caso da morte de Augusto.

Depois da morte de Agripa em 12 a.C., Tibério é forçado, aparentemente a contragosto, a divorciar-se de Vipsânia (filha de Agripa) e a casar com Júlia, em 11¹³⁴ – enlace que fracassa, como vimos, mas que o lançara como via alternativa a Gaio e Lúcio. A morte de Lúcio, em 2 d.C., e de Gaio, em 4 d.C., virá precipitar a adoção de Tibério como razão de Estado. Primeiro, este, além de ter já um filho, adota também Germânico, filho do irmão Druso, de modo a garantir a cadeia da sucessão. Depois, Augusto adota Tibério e Agripa Póstumo, filho de Agripa e Júlia. Assim, Augusto passa a ter dois filhos, mas também dois netos, Druso, filho de Tibério, e Germânico, por este adotado. Tibério torna-se claramente o herdeiro, depois que lhe é conferida a *tribunicia potestas* e o *imperium*, poderes que tivera antes de se exilar em Rodes¹³⁵. A sua escolha é apresentada, talvez injustamente, pelas fontes como um mal necessário¹³⁶. Mas, apesar dos rumores de maquinação e pressões de Lívia, a verdade é que Tibério era quem estava em melhor posição.

Suetônio e Tácito dizem que a Fortuna frustrou as esperanças que Augusto colocara na família¹³⁷, e não foram só as mortes a abalar os planos de Augusto.

¹³² Sobre a deificação de César, vide Southern 1998 61-63.

¹³³ Como observa Jones (1970 78-79).

¹³⁴ A escolha deste enteado como substituto de Agripa e sucessor é apresentada pelas fontes como forçada pelas circunstâncias, mas tal parece ser um exagero criado a partir da posterior apreciação do principado de Tibério. Cf. D.C. 54.31.1. Para uma crítica da suposta relutância de Augusto na escolha de Tibério, vide Levick 1999 161-162 e n. 2, onde se referem relevantes teorias modernas sobre o assunto.

¹³⁵ Vide Goldsworthy 2014 427-430. Como nota este autor, o estatuto de Tibério seria semelhante ao de Agripa com a diferença de que este sucessor era genro, enquanto Tibério é filho por adoção.

¹³⁶ Cf. Suet. *Tib.* 21.2 e 23; Tácito (*Ann.* 1.10.7) é secundado por Díon Cássio (56.45.3) na sugestão de que a escolha de Tibério foi uma forma de Augusto assegurar a sua boa fama, por comparação com a crueldade e arrogância de Tibério.

¹³⁷ Suet. *Aug.* 65.1 e 4; Tac. *Ann.* 3.24. Vide Goldsworthy 2014 443-445.

Enquanto Gaio e Lúcio progrediam na vida pública, dá-se (em 2 a.C.) o escândalo que levou ao exílio de Júlia, fosse apenas por conduta imoral, contrária à legislação, por traição ou ainda por tentativa de golpe de Estado¹³⁸. Agripa Póstumo, cuja promoção não teve paralelo com a dos irmãos, é, em 6 d.C., emancipado e banido por razões obscuras¹³⁹. Também Júlia, irmã de Póstumo, é exilada, em 8 d.C., a pretexto de adultério, escândalo a que se costuma associar o desterro do poeta Ovídio, ocorrido na mesma altura¹⁴⁰.

Verdade é que a vida familiar de Augusto tinha sido feliz noutro aspeto: o seu casamento com Lívia (Suet. *Aug.* 62.2), que se mostrou digna do seu papel e grande colaboradora, apesar dos rumores sobre crimes para favorecerem a ascensão de Tibério¹⁴¹. E é deste enlace que nascerá a dinastia dos Júlio-Cláudios, através de Agripina, filha de Júlia e Agripa e dos filhos do primeiro casamento de Lívia com Tibério Cláudio Nero: Tibério e Druso¹⁴². A família continua a ser promovida em bloco: Germânico é cônsul em 12 e Druso, filho de Tibério, em 15.

Com a morte de Augusto, o governo transita naturalmente para Tibério, que detinha os referidos poderes militares e civis, embora as fontes falem de uma farsa em que ele simula hesitação – certamente uma interpretação posterior à luz da má fama que ele alcançou¹⁴³. De qualquer modo, tal transição “monárquica” era inusitada e teria os seus perigos, apesar de ninguém querer voltar às lutas civis. O incómodo Agripa Póstumo foi prontamente eliminado, e Tibério negou ter nisso qualquer responsabilidade¹⁴⁴. Houve motins nos exércitos, na

¹³⁸ Foi enviada para a ilha de Pandatária, eventualmente por estar em causa a desobediência a leis, que Augusto impusera com grande oposição das classes elevadas (*Aug.* 34.1). Southern (1998 179) não considera ser necessário envolver Júlia, juntamente com os amantes, numa teoria da conspiração, pelo que a questão moral seria suficiente. Diferente posição tem Néraudau (1996 227-231), pois Júlia reunia à sua volta um grupo de potenciais agitadores executados depois, entre os quais se contava Iulo António, filho sobrevivente de António e Fúlvia, que foi morto ou cometeu suicídio. Vide Jones 1970 69; Goldsworthy 2014 396-401.

¹³⁹ A razão oficial foi o carácter intratável de Agripa (Suet. *Aug.* 65; D.C. 55.26.4-5). Há rumores vagos de conspiração: um plano para a evasão de Agripa e Júlia (talvez a mãe) e para os apresentar aos exércitos (Suet. *Aug.* 19.2). Vide Jones 1970 70-71; Levick 1972 674-97; Néraudau 1996 250; Southern 1998 186 e n. 7, 253-254.

¹⁴⁰ Júlia suportou vinte anos de exílio sustentada pela caridade de Lívia Augusta, como refere Tácito (*Ann.* 4.71.4), e foi impedida de criar a filha que deu à luz depois. Ao amante Décimo Júnio Silano foi sugerido o exílio voluntário. O marido, Lúcio Emílio Paulo, foi acusado de conspiração (Suet. *Aug.* 19.1) e não se lhe conhece o destino.

¹⁴¹ Vide Goldsworthy 2014 377-380.

¹⁴² Quanto aos futuros imperadores desta dinastia, Calígula, sendo filho de Germânico e Agripina, será neto de Druso + Antónia e de Júlia + Agripa; Cláudio é filho de Druso + Antónia; Nero, sendo filho de Agripina II + Domício Aenobarbo, é, por parte da mãe, neto de Germânico + Agripina I e bisneto de Druso + Antónia e de Júlia + Agripa, mas também filho de Cláudio por adoção.

¹⁴³ Cf. Suet. *Tib.* 24. Suetónio segue uma tradição hostil: Vide Cascou 1984 264-265. No entanto, Tibério estaria a tentar definir o significado do seu poder. Vide Seager 1972 56-57; Syme 1974 485-486; Timonen 1993 133-148; Levick 1999 76.

¹⁴⁴ Suet. *Tib.* 22. Este foi, segundo Tácito *Ann.* (1.6.1), “o primeiro crime do novo Principado”.

Germânia: Germânico chegou a ser proclamado *princeps*, mas ele próprio restabeleceu a ordem, mostrando lealdade, com risco da própria vida.

5.3. Engrandecimento da Urbe eterna

A tutela paternalista implica o cuidado da pátria, imaterial e física, que ele se empenha em restabelecer, dando expressão a um outro âmbito da *pietas*. Ao longo da vida, Augusto, assumindo o papel de novo fundador¹⁴⁵, leva a cabo (ele próprio ou através dos colaboradores) vastas obras de construção e reconstrução tendo em vista o embelezamento e engrandecimento da Urbe, imagem visível da deusa Roma: numerosos templos, bibliotecas, teatros, banhos, esgotos e outras estruturas de uso público. Entre as maiores obras, destacam-se o templo de Apolo no Palatino, a conclusão do Fórum de César, com o templo deste, a construção do Fórum de Augusto, cujas representações celebram o lugar central do *princeps* na gloriosa história de Roma¹⁴⁶, com o templo de Marte Vingador (*Vltor*), e a conclusão do Teatro de Marcelo, em honra do sobrinho e genro. As termas de Agripa foram construídas por este seu colaborador e genro, bem como o Panteão.

O papel da família é assim exaltado, tendo o mausoléu como corolário. Junto a ele faz gravar a síntese dos seus feitos (*Res Gestae*) e, perto, o Altar da Paz (*Ara Pacis*), decorado com cenas litúrgicas onde figuravam as deusas Roma e Terra, a família imperial e os seus ancestrais, Eneias, Rómulo e Remo¹⁴⁷. Pôde depois dizer que encontrou a cidade de tijolo e a deixou de mármore (Suet. *Aug.* 28.3), em sentido real, mas também metafórico, com os aperfeiçoamentos institucionais. Em 17 a.C., organiza os Jogos Seculares para celebrar a grandeza de Roma, para os quais Horácio compôs o *carmen saeculare*, simbolizando o início de uma nova era¹⁴⁸.

5.4. Uma era de paz e prosperidade

A dedicação do Altar da Paz pelo senado é o testemunho de que, depois de tantos anos de guerra civil, Augusto introduz com mérito na propaganda a ideia da *pax Augusta*: um período que se prolongará até ao final dos Antoninos.

O assunto ainda não é pacífico e as culpas continuam a dividir-se. Sobre a culpa de Tibério, vide Detweiler 1970 289-295; Paladini 1954 313-329. Pelo contrário, Jameson (1975 287-314) acha que Salústio Crispo, tendo uma posição de conselheiro semelhante à que teve Mecenas, agiu por sua iniciativa, na ânsia de dar uma ajuda ao novo regime. Vide Levick 1972 674-697.

¹⁴⁵ Vide Lott 2004 82.

¹⁴⁶ Cujas representações celebram o lugar central de Augusto na história de Roma, como mostra Goldsworthy 2014 403-409.

¹⁴⁷ Vide Goldsworthy 2014 358-359.

¹⁴⁸ Vide Goldsworthy 2014 329-333.

Ele próprio se vangloria nas *Res Gestae* (*Anc.* 14) de ter fechado por três vezes as portas do templo de Jano, simbolizando o fim de todas as guerras no império, circunstância que durante a República só ocorrera duas vezes. Além do mais, propalava a ideia de um império universal mantido com base na justiça, dizendo que preferia preservar que destruir os povos (*Anc.* 3) e levando a cabo a missão divina expressa poeticamente por Virgílio na *Eneida* (6.852-3): “e impor a civilização pela paz; poupar os submissos e derrubar os insolentes”.

Augusto procura, pois, consolidar as fronteiras, a organização política e a coesão de um império que tinha crescido de forma desorganizada. O êxito que obteve nas províncias deveu-se ao facto de garantir a paz e a prosperidade (pois, apesar de ocorrerem algumas revoltas graves, no geral a situação era vantajosa), de introduzir um esquema mais justo de tributação, de garantir um salário aos governadores, desincentivando a rapina¹⁴⁹, e de instituir um serviço de correio público (primeiro com estafetas, que passavam as mensagens aos seguintes, e depois com mudas de transporte, de modo a levar o mesmo mensageiro até ao final), o que facilitava a comunicação com a administração central de Roma¹⁵⁰.

5.5. Religião e universalismo

A *pietas* pressupunha, antes de mais, a relação com os deuses. E Augusto apresenta-se como um restaurador da religião, numa perspectiva antiquária¹⁵¹: retoma cultos, santuários, irmandades, sacerdócios caídos em desuso¹⁵². Promoveu também o culto a Marte, a Apolo e o de César (*diuus Iulius*). Embora resistisse, por precaução ou por modéstia, à divinização em vida, acaba por se tornar inevitavelmente objeto de veneração. Em Roma, o culto pessoal em vida era matéria sensível, conotada com a prepotência tirânica. Para evitar o culto à pessoa do imperador, promoveu-se o culto ao seu *Genius*. Os cultos ligados às encruzilhadas (*Lares Compitales*) foram também associados ao Génio de Augusto, pelo que se chamaram *Lares Augusti*¹⁵³.

Nas províncias, o culto e a divinização eram mais aceitáveis. No Oriente aceitou o culto a si próprio, desde que associado ao de Roma divina (*dea Roma et Augustus*). Mas o culto imperial desenvolveu-se também nas províncias ocidentais,

¹⁴⁹ Provavelmente iniciou a prática de julgar os casos de concussão junto do senado (com Augusto a presidir ou a assistir), de modo a evitar a corrupção dos tribunais antes existentes para julgar estes crimes. A formação de *concilia* para o culto de Roma e Augusto também terá favorecido a perseguição judicial dos governadores por extorsão.

¹⁵⁰ Vide Jones 1970 94-97; Roldán Hervás 1995 268-269; Rocha Pereira 2009 231-232.

¹⁵¹ Augusto foi investido como *pontifex maximus* em 12 a.C..

¹⁵² Como o *flamen Dialis*, cujos diversos impedimentos o tornavam pouco atrativo para a aristocracia. Em relação aos cultos estrangeiros, manifesta respeito reverente pelas práticas religiosas antigas e consagradas, como os mistérios de Elêusis, e desprezo pelas restantes (Suet. *Aug.* 93).

¹⁵³ Vide Lott 2004 81ss.

como atesta o Altar das Três Gálias (*Ara trium Galliarum*) em Lugduno e o Altar dos Úbios (*Ara Ubiorum*) em Colónia¹⁵⁴. Já nos antecedentes do relato da morte, Suetónio acolhe um episódio que significa o reconhecimento do orbe ao poder de Augusto. Aparentemente, a expressão de um credo religioso e político que retoma um tema recorrente da propaganda augustana — a paz universal e a segurança dos mares de que Augusto é o garante (*Aug.* 98.2):

Quando atravessava, um dia, a baía de Putéolos, os passageiros e os tripulantes de um navio de Alexandria, que acabara justamente de aportar, vestidos de branco e coroados com grinaldas, não só lhe ofereceram incenso, como também o cumularam de bons augúrios e de extraordinários louvores: “Por ele viviam, por ele navegavam; da liberdade e da felicidade por ele fruía.”¹⁵⁵.



Fig. 2. Templo de Évora, dedicado ao culto de Augusto. Créditos Filipe Teixeira Lopes

Conclusão

Como forma de honrar Augusto o senado escolheu, logo após a morte do imperador, a designação *Saeculum Augustum* para indicar o período de 57 anos em que ele governou o mundo. Muitas das fontes antigas, como Suetónio, Tácito, Apiano, Díon Cássio, escrevem numa altura em que Augusto há

¹⁵⁴ Vide Jones 1970 147-152; Roldán Hervás 1995 280-281; Southern 1998 195.

¹⁵⁵ Trata-se de uma cerimónia litúrgica, pelo aparato (roupas, flores, incenso) e pelo ritmo da invocação, um eventual reflexo do culto imperial que se praticava nas províncias; Vide Rocca-Serra 1974 671-680; Wardle 2014 542-543.

muito tinha atingido proporções sobrenaturais. Independentemente dos métodos que usou, teve o mérito de transformar a política romana, que soçobrava entre as disputas dos poderosos aristocratas, em algo de mais coerente e unitário, com objetivos mais definidos. Conseguiu canalizar as motivações políticas e experiência dos mais poderosos para o serviço da missão romana. Augusto teve a fortuna de viver tempo suficiente para se transformar de facto em novo fundador, um dos construtores da civilização ocidental. Muito contribuiu para definir a identidade do Império Romano, as fronteiras e a síntese do legado clássico que está na base da identidade cultural, política e jurídica da Europa.

Tábua Cronológica

- 63 a.C. – Nascimento de Octávio
- 44 a.C. – Assassinato de Júlio César
- 43 a.C. – Primeiro consulado de Octávio. Formação do II triunvirato: Octávio, M. António e Lépido
- 42 a.C. – Batalha de Filipos: morte de Cássio e Bruto
- 40 a.C. – Acordo de Brundísio: M. António casa com Octávia
- 39 a.C. – Acordo de Miseno entre os triúviro e Sexto Pompeio. Nascimento de Júlia
- 38 a.C. – Casamento de Octávio com Lívia Drusila
- 37 a.C. – Tratado de Tarento. Renovação do triunvirato
- 36 a.C. – Derrota de Sexto Pompeio. Lépido é afastado do poder
- 31 a.C. – Batalha de Áccio.
- 30 a.C. – Morte de António e Cleópatra. Anexação do Egito
- 28 a.C. – Octávio é intitulado *princeps*
- 27 a.C. – Primeira definição dos poderes. Octávio recebe o título de Augusto
- 23 a.C. – Segunda definição dos poderes. Recebe o poder tribunício para toda a vida. Morte de Marcelo
- 21 a.C. – Agripa casa com Júlia
- 17 a.C. – Augusto adota os dois filhos de Agripa e Júlia: Gaio e Lúcio. Jogos Seculares
- 13 a.C. – Morte de Lépido
- 12 a.C. – Augusto eleito Pontífice Máximo. Morte de Agripa
- 11 a.C. – Casamento de Tibério com Júlia
- 9 a.C. – Dedicção da *Ara Pacis*. Morte de Druso
- 6 a.C. – Tibério recebe a *tribunícia potestas* e retira-se para Rodes
- 2 a.C. – Augusto recebe o título de Pai da Pátria. Exílio de Júlia
- 2 d.C. – Morte de Lúcio. Retorno de Tibério a Roma
- 4 d.C. – Morte de Gaio. Tibério adota Germânico e Augusto adota Tibério e Agripa Póstumo
- 6 d.C. – Criação do *aerarium militare* e dos *uigiles*
- 7 d.C. – Exílio de Agripa Póstumo
- 8 d.C. – Exílio de Júlia, neta de Augusto, e de Ovídio
- 9 d.C. – Desastre de Teutoburgo: Quintílio Varo perde 3 legiões
- 13 d.C. – Tibério recebe poderes iguais aos de Augusto
- 14 d.C. – Morte de Augusto e aclamação de Tibério

Bibliografia

- Béranger, J. (1953), *Recherches sur l'aspect idéologique du principat*. Basel: Friedrich Reinhardt.
- Beard, M. (2016), *SPQR. Uma história de Roma Antiga*. Trad. portuguesa. Lisboa, Bertrand

- Brandão, J. L. (2009), *Máscaras dos Césares. Teatro e moralidade nas Vidas suetonianas*. Coimbra, Coimbra University Press.
- Brandão, J. L. (2014), “Páginas de Suetônio: a morte de Augusto ou o ‘mimo da vida’”, *Boletim de Estudos Clássicos* 59 61-73.
- Brandão, J. L. - Leão, D. (2016), “Augusto em Suetônio” in R. Morais - M. Bandeira - M. J. Sousa, coords., *Celebração do Bimilenário de Augusto. Ad Nationes. Ethnous Kallaikon*. Braga 17-31.
- Carter, J. M. (2003), *Suetonius: Divus Augustus*. Edited with Introduction and Commentary. Bristol, Bristol Classical Press.
- Cary, E., *Dio's Roman History*. Vols. IV (1916), V-VI (1917), VII (1924). Cambridge MA, Harvard University Press.
- Detweiler, R. (1970), “Historical perspectives on the death of Agrippa Postumus” *CJ* 65 289-295.
- Eck, W. (1998), *The Age of Augustus*. Translated by Deborah Lucas Schneider. New material by Sarolta A. Takács (2003). Oxford, Blackwell.
- Fornaro, P. (1988), “Una vita senza maschera, Suet. *Aug.* xcix, l”, *CCC* 9 155-167.
- Franco, C. (1989), “Il lungo sonno di Ottaviano”, *Studi Classici e Orientali* 39 257-264.
- Galinsky, K. (1996), *Augustan Culture. An interpretive Introduction*. Princeton. Princeton University Press.
- Gascou, J. (1984), *Suétone historien*. Paris, De Boccard.
- Goldsworthy, A. (2014), *Augustus. From Revolutionary to Emperor*. London, Weidenfeld & Nicolson
- Grimal, P. (1999), *O império Romano*. Trad. port. Lisboa, Edições 70.
- Grimal, P. (1986), “Suétone historien dans la Vie d'Auguste”, *Rome. La littérature et l'histoire* 2. Paris / Roma. École Française de Rome, II, 729-738.
- Grimal, P. (1997), *O Século de Augusto*. Trad. port. Lisboa, Edições 70.
- Hellegouarc'h, J. (1987), “Suétone et le principat d'après la Vie d'Auguste”, *Filologia e forme letterarie. Studi offerti a F. della Corte*, Urbino, Quattro Venti, IV, 79-94.
- Ihm, M. (1908), *C Suetoni Tranquilli Opera*, I: *De vita Caesarum: libri VIII*, recensuit, editio minor; Stuttgart et Lipsiae, Teubner (reimpr. de 1993).
- Jackson, J. (1937), Tacitus. *The Annals*. Latin With an English Translation. Loeb Classical Library Edition. Cambridge MA, Harvard University Press.
- Jameson, S. 1975, “Augustus and Agrippa Postumus”, *Historia* 24 287-314.
- Jones, A. H. M. (1970), *Augustus*. London, Chatto & Windus.
- Kessissoglou, A. I. (1988), “Mimus vitae”, *Mnemosyne* 41 385-388.
- Levick, B. (1972), “Abdication and Agrippa Postumus”, *Historia* 21 674-697.
- Levick, B. (1999), *Tiberius the Politician*. London / New York, Routledge.
- Lorsch, R. S. (1997), “Augustus' conception and the heroic tradition”, *Latomus* 56 790-799.
- Lott, B. (2004), *The Neighborhoods of Augustan Rome*. Cambridge, Cambridge University Press.
- Magnino, D. (1986), “Una testimonianza dall'autobiografia di Augusto?”, *Athenaeum* 64 501-504.
- Mantas, V. (2009) “Uma batalha há dois mil anos: Teutoburgo”, *Boletim de Estudos Clássicos* 52 67-77.
- Martin, R. (1955), “Tacitus and the death of Augustus”, *CQ* 49 (5, new ser.) 123-128.
- Martin, R. (1991), *Les douze Césars: du mythe à la réalité*. Paris. Les Belles Lettres.
- Moatti, C. (2018), Res Publica. *Histoire romaine de la chose publique*. Paris, Fayard.
- Montenegro Duque et al. (1983), *Manual de Historia Universal. Vol. IV. Roma*. Madrid, Nadjera.
- Néraudau, J. P. (1996), *Auguste. La brique e le marbre*. Paris, Les Belles Lettres.
- Paladini, M. L. (1954), “La morte di Agrippa Postumo e la congiura di Clemente”, *Acme* 7 313-329.
- Pelling, C. (2008), “The triumviral period” in A. Bowman, E. Champlin, & A. Lintott, *The Cambridge Ancient History*. Vol. X. *The Augustan Empire, 43 B.C.—A.D. 69*. Cambridge, CUP 1-69.
- Perrin, B. (1920), *Plutarch's Lives*. Vol. IX. *Demetrius and Antony. Pyrrhus and Gaius Marius*. With an English Translation. Loeb Classical Library edition. Cambridge MA, Harvard University Press.
- Questa, C. (1959), “La morte di Augusto secondo Cassio Dione”, *PP* 14 41-55.
- Rocca-Serra, G. (1974), “Une formule cultuelle chez Suétone (*Divus Augustus*, 98,2)”, *Mélanges de philosophie, de littérature et d'histoire ancienne offerts à P. Boyancé*. Rome, Palais Farnèse, 671-680.
- Rodrigues, N. S. (2002), “O retrato de Augusto em Flávio Josefo”, *De Augusto a Adriano. Actas de colóquio de Literatura Latina (Lisboa, 2000. Novembro 29-30)*, 89-102.
- Roldán Hervás, J. M. (1995), *Historia de Roma*. Salamanca, Ediciones Universidad.

- Rolfé, J. C. (1913-1914), *Suetonius*, I e II. The Loeb Classical Library (reimpr. de 1979) Cambridge (Mass.), Harvard University Press / London, Heinemann.
- Salmon, E. T. (1956), "The evolution of Augustus' principate", *Historia* 5 456-478.
- Scullard, H. H. (1982), *From the Gracchi to Nero*. London, Routledge.
- Seager, R. (1972), *Tiberius*. London, Eyre Methuen.
- Southern, P. (1998), *Augustus*. London/New York, Routledge.
- Syme, R. (1974), "History or biography. The case of Tiberius Caesar", *Historia* 23 481-496.
- Timonen, A. (1993), "Emperors *ars recusandi* in biographical narrative", *Arctos* 27 133-148.
- Tompson, L. A. (1981), "The concept of purity of blood in Suetonius' life of Augustus", *MusAfr* 7 35-46.
- Vasto, F. di (1985), "Il soprannome di Augusto e un'osservazione sull'itinerario di C. Ottavio", *PP* 40 39-40.
- Wardle, D. (2012), "Suetonius on Augustus as god and man", *CQ* 62 307-326.
- Wardle, D. (2014), *Suetonius*. Life of Augustus. Translated with introduction and historical Commentary. Oxford, OUP.